



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

OBJETO:

Senhores fornecedores e interessados:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de compras e licitações pelo email cpl@cacapava.sp.gov.br dúvidas fone (12) 3654 6618.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Caçapava da responsabilidade da comunicação, por meio de Fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Licitação:.....

Razão Social:.....

Tel.: (.....).....

Fax.: (.....).....

Responsável por licitação:.....

Email

Data ,/...../2021

Assinatura

Nome

RG



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/ 2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21

A Prefeitura Municipal da Caçapava, com sede administrativa à Rua Capitão Carlos de Moura, 243, pelo presente Edital, torna público e leva ao conhecimento de quem interessar possa, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações para **Contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura urbana - recapeamento de ruas, neste município**, conforme instruções contidas no Edital, no regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global. A proposta a ser selecionada como a mais vantajosa é aquela que atender ao critério de menor preço, com entrega dos envelopes **até o dia 12/05/2021 às 09:30 horas e abertura às 09:40 horas do mesmo dia.**

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação visa escolha da melhor proposta para: obras de infraestrutura urbana - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS: RUA ARTHUR PORTES, RUA EDGAR PORTES, RUA CORONEL JOÃO DIAS PEREIRA, RUA BENEDITO GONÇALVES DOS SANTOS, RUA DR. ALBERTO F. PEDROSA, no Município de Caçapava – SP, neste município em conformidade com as especificações técnicas e memoriais descritivos / projetos básicos, dos serviços que constituem anexos deste edital.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Os recursos financeiros consignados no orçamento vigente, estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias e onerarão as despesas de 2021 como segue:

Despesas:

Repasse proposta SICONV nº 53036/2019 – despesa 3635 – 11 10 00 4490.51 – 15.451.5014.2174

Contrapartida – 2174 – 11 10 00 4490-51 15 451 5014.

2.2 O presente Edital será fornecido aos interessados ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhido no departamento de Compras ou gratuitamente através do site www.cacapava.sp.gov.br, **do dia 23 de abril a 11 de maio de 2021.**

3 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

É parte integrante desta Licitação, além do presente instrumento, os anexos que seguem:

- ▶ Anexo 1: Orçamento Geral da Obra
- ▶ Anexo 2: Cronograma Físico-Financeiro
- ▶ Anexo 3: Memorial Descritivo
- ▶ Anexo 4: Termo de Vistoria
- ▶ Anexo 5: Impresso Oficial – Proposta
- ▶ Anexo 6: Declaração para assinatura do contrato
- ▶ Anexo 7: Modelo para credenciamento do representante legal



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

- ▶ Anexo 8: Modelo de Contrato
- ▶ Anexo 9: Projetos básicos – plantas e laudos
- ▶ Anexo 10: Termo de Ciência
- ▶ Anexo 11: Declaração de documentos a disposição do TCE-SP

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta tomada de Preços os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar os interessados:

- a) Esteja declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de Falência ou Concordata (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente);
- c) Suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Caçapava;
- d) Enquadrados nas disposições do artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666 / 1993;
- e) Cujo sócio ou proprietário seja servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

5 ORÇAMENTO BÁSICO DA PMC

5.1 Os valores referência orçados pela P.M.C. para execução dos serviços corresponde a R\$ 423.978,81 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

5.2 Nestes valores estão inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, preços unitários com BDI com todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.

6 GARANTIA INICIAL DA PARTICIPAÇÃO

6.1 O valor de **garantia inicial é de 1%** (um por cento) do valor estimado da contratação e deverá ser incluída no envelope habilitação.

6.2 A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, obedecido o critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei;

6.3 As garantias de participação dos licitantes considerados inabilitados serão restituídas depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória.

6.4 A garantia da licitante vencedora e das demais classificadas e não classificadas também serão restituídas após a assinatura do contrato correspondente.

6.5 O prazo da garantia deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 As licitantes deverão protocolar, na C.P.L., até a data e horário fixado, a Documentação e Proposta correspondentes a sua participação, em 02 (dois)



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

envelopes. Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, ser fechado, indevassável e rubricado.

ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS

Deverão ser preferencialmente apresentados em papel timbrado da licitante, no idioma nacional, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas contendo:

a) **Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura do Município de Caçapava** em modalidade compatível com o escopo da Licitação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 22 da Lei 8666/93.

a.1) Os interessados que não estiverem devidamente cadastrados deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;

e) Prova de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

f) Apresentar certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente;

g) Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados Contábeis do último exercício acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário bem como sua devida transcrição, devidamente registrado no órgão competente na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, em original ou cópia autenticada. A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

ILC = $\frac{AC}{PC}$: cujo resultado devesse ser maior ou igual a 1,00



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

ILG = $\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$: cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

IEG = $\frac{PC+ELP}{AT}$: cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50

AT

Sendo que:

ILC = Índice de liquidez corrente

ILG = Índice de liquidez geral

IEG = Índice de endividamento geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

h) Comprovação de ter prestada garantia conforme estabelecido no item 06 do edital e conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93

i) Capacidade Técnica Operacional – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a execução de serviços similares correspondente a no mínimo 50% do total pretendido por este certame.

j) Capacidade Técnica Profissional – Engenharia - Comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, detentores de Certificado (s) de acervo (s) Técnico (s) – CAT, expedido (s) pela (s) entidade (s) profissional (s) competente (s) (sistema CREA/CONFEA), que demonstre a execução de obras e serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, observada a parcela de maior relevância. Para efeitos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de licitações consideram-se como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

► Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas deste estado.

l) Declarações formais assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis: do aparelhamento técnico adequado e necessário à realização do objeto ora licitado; das instalações disponíveis e do pessoal técnico especializado, acompanhado de declaração de concordância na inclusão da equipe, bem como de ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitação.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

m) Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da Empresa e dos responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura ou outra modalidade com habilitação para obras de Engenharia Civil. O(s) detentor(s) do(s) Atestado(s) Técnico(s) comprobatório(s) deverá(ão), obrigatoriamente, ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s), até o recebimento definitivo pela contratante.

n) Apresentação do Termo de Vistoria, será fornecido pela PMC no dia da Visita Técnica e deverá ser devidamente preenchido pelo representante da Secretaria de Obras. A Visita Técnica será realizada de **23 de abril 11 de maio de 2021**, para isso, as licitantes deverão agendar a visita através do telefone (12) 3652-5909 / 3652-9351, no período mencionado acima. Para realização da vistoria no local da obra, a empresa deverá enviar representante que deverá se apresentar na Secretaria de Obras e Serviços Municipais, na rua Regente Feijó nº 18, conforme agendamento realizado antecipadamente em dias e horários distintos entre as empresas.

o) Declaração expressa do Responsável Legal da Empresa participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da Habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital.

p) Declaração expressa do Responsável Legal da Empresa participante de que a mesma não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação nesta Prefeitura, nem impedida de contratar com a Administração Pública, tampouco apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

q) Declaração expressa do Responsável Legal da Empresa participante de que a mesma não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

7.1.2 Apresentação dos Documentos / Observações:

a) Os documentos exigidos nos dois envelopes deverão preferencialmente ser precedidos de "índice" e finalizados mediante "termo de encerramento", além de apresentados numerados, carimbados, assinados e rubricados pelo representante legal da licitante na ordem estabelecida neste instrumento, e encadernados de maneira que não sejam entregues soltos.

b) Documento sem forma pré estabelecida ou sem modelo fornecido por esta Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.

c) A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por cópia autenticada (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original - artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/1993) ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial; e, no caso de Certidões emitidas pela internet, apresentar a impressão original.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

- d) Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignar prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação e as provas de regularidade exigidas deverão ser feitas mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa, com prazos de validade em vigor..
- e) Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.
- f) Todos os documentos apresentados pela licitante deverão ser subscritos por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.
- g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.2 ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

- a) A proposta para execução dos serviços especificados no objeto desta licitação deverá ser preenchida conforme o modelo do ANEXO 5, em papel timbrado da licitante e assinado pelo representante legal, devidamente identificado com nome, RG., cargo e datada, devendo conter ainda: Preço Total expresso em Reais, contendo apenas a utilização de duas casas decimais.
- b) Nos preços unitários (não poderão estar acima do estipulado pela prefeitura) deverá contemplar o lucro previsto, a margem de incerteza, tributos sobre a nota fiscal, administração central, custos financeiros e todos os outros necessários à perfeita execução do contrato.
- d) Validade da proposta, não inferior à 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura das propostas.
- e) A apresentação da proposta implica na aceitação tácita das Leis Municipais pertinentes e da Lei Federal n.º 8666/93, e demais normas aplicáveis.

7.2.1 A proposta deverá conter os seguintes documentos:

- a) Formulário Proposta (modelo - ANEXO 5), datilografado ou impresso, datado e assinado pelo representante legal da proponente devidamente identificado, isento de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas;
- b) Planilha de preços unitários e total em formulário próprio do licitante, nos moldes do ANEXO 1 do presente edital, datilografadas ou por processo eletrônico, datadas e



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

assinadas pelo representante legal da proponente, isentas de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, tendo como data- base o mês e ano do processo licitatório;

c) Cronograma Físico-Financeiro nos moldes do ANEXO 2

7.2.2 Declaração expressa da licitante:

- a) que de acordo com as instruções fornecidas pela Prefeitura Municipal de Caçapava, há perfeitas condições para execução completa das obras;
- b) que nos preços propostos estão computados todas as despesas, tais como, manutenção dos equipamentos, consumo de água e energia elétrica, consumo de combustíveis e insumos, despesas com escritório, fornecimento de mão -de -obra, despesas com ensaios, testes, análises de materiais, quando necessários a critério da fiscalização, máquinas, equipamentos necessários, encargos, Leis Sociais e todas e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital.
- c) que se compromete e se obriga a executar as obras e serviços pelos preços e condições ofertados em sua proposta comercial.
- d) que fornecerá a garantia contratual para execução dos serviços, por ocasião da assinatura do contrato caso lhe seja adjudicado, cujo valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor proposto, e que poderá ser realizada nas modalidades previstas nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

8 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados levando-se em consideração o critério de menor preço global, desde que atendidas as exigências deste edital, o interesse da Administração e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.2 Preliminarmente ao julgamento e a classificação das propostas, a Comissão de Licitação verificará se os preços unitários ofertados pela licitante em sua Planilha de Orçamento não são simbólicos ou irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os praticados no mercado, inclusive nos preços unitários. A Comissão será assessorada em sua avaliação por órgãos técnicos da Prefeitura.

8.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem as exigências deste Edital no todo ou em parte, bem como as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, decorrentes do baixo valor eventualmente apresentado, demonstrando a inviabilidade de execução dos serviços.
- b) que apresentarem borrões ou rasuras que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;
- c) que estiverem com preço global manifestadamente inexequível nos termos do § 1º, do artigo 48, da Lei n.º 8666/93.
- d) que estiverem com valores unitários superiores aos preços do Anexo I (planilha orçamentária).**

8.4 Observações e procedimentos



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

- a) Havendo empate entre duas ou mais propostas e, depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, com a convocação de todos os licitantes.
- b) As empresas que não obtiverem classificação, ou quiserem revisão de resultados, poderão impetrar recursos previstos na Lei n.º 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, dirigido ao Secretário de Administração, dentro de 5 (cinco) dias contados da data da promulgação das empresas habilitadas e/ou inabilitadas, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.
- c) Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da faculdade prevista no § 3º do artigo 48, da Lei n.º 8666/93.
- d) Se aplicável, serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9 RECURSOS

9.1 Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109, da Lei Federal n.º 8666/93.

10 PRAZO CONTRATUAL / EXECUÇÃO DAS OBRAS

10.1 O prazo para execução dos serviços será de quatro meses conforme determinado no cronograma Anexo II, contados à partir da data fixada na “Ordem de Início”.

10.2 O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Caçapava através da seção de Contratos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo que nesta oportunidade deverá a empresa vencedora apresentar:

1. Será exigida a prestação de garantia para assinatura do contrato, correspondente à 5% (cinco por cento) do seu valor, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei n.º 8666/93.
2. A garantia contratual será devolvida após lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada.

- b) todos os documentos exigidos neste Edital que na ocasião do ajuste se encontrarem com seus prazos de validade vencidos;
- c) guia de recolhimento da ART, nos termos da resolução n.º 307 / 86 / CONFEA;

10.3 Havendo recusa da adjudicatária em formalizar os ajustes acima solicitados e nos prazos estabelecidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições oferecidas pela primeira classificada.

10.4 As autorizações para a execução das obras/serviços serão formalizadas mediante O.S. “Ordens de Serviços” emitidas pela Prefeitura de acordo com os quantitativos levantados pelo Projeto Executivo e aceito pelo setor de fiscalização da Secretaria Municipal.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

10.5 A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos executivos em sua forma, dimensões e concepção e ao memorial descritivo, ficando a critério da fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto e memorial.

11 PENALIDADES

11.1 As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes, do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8666/93, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.

11.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na recusa da adjudicatária em retirá-la e assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação feita pela Prefeitura Municipal de Caçapava através da Secretaria de Obras e Serviços Municipais desta Municipalidade, ficando a critério da administração a aplicação concomitante da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de 02 (dois) anos.

11.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços dentro do prazo estipulado, desde que a justificativa não seja aceita pela Administração, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo após este período a multa por inexecução parcial ou total do contrato.

11.4 Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual.

11.5 Multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização da contratante;

11.6 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre seu valor;

11.7 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre seu valor;

11.8 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras;

11.9 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da contratante. Não havendo pagamento ou desconto, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12 DO CONTRATO

12.1 Os contratos serão elaborados com observância do disposto no artigo 54 da Lei 8.666/93.

12.2 A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, após sua convocação, para assinar o respectivo contrato, sob pena da Comissão Permanente de Licitação escolher outra empresa na ordem de classificação, respeitadas as disposições legais.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

12.3 Quaisquer modificações que porventura venham a ocorrer serão incorporadas ao contrato mediante Termo Aditivo.

12.4 Considerar-se-á cumprido o contrato com a completa execução de seu objetivo.

12.5 O contrato poderá ser rescindido por denúncia de qualquer das partes em razão do inadimplemento de uma delas, ou por acordo de ambas.

12.6 Em caso de rescisão antes da conclusão, as partes farão o devido acerto de contas mediante verificação Secretaria de Obras e Serviços Municipais desta Municipalidade dos serviços efetivamente realizados pela Contratada, garantindo-se a esta os direitos previstos na Lei das Licitações.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caçapava poderá julgar rescindido o contrato ainda nos seguintes casos:

- a) Infração de cláusula contratual, falência, concordata ou impossibilidade de cumprimento, pela Contratada, das obrigações contratuais.
- b) Inobservância do cronograma de obras prevista.
- c) Paralisação da obras ou serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa, a critério da Prefeitura.
- d) Em caso de rescisão por culpa da Contratada, esta ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual atualizado até data do efetivo pagamento.

12.8 Na ocorrência de incorporação, fusão ou cisão, frente ao disposto no art. 78, inc. VI da lei nº 8666/93, será facultado pela administração a continuidade do presente contrato, desde que sejam atendidos pela nova empresa os requisitos de habilitação originalmente previstos na presente licitação e mantidas as condições originais do contrato desta decorrente.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os esclarecimentos relativos ao Edital deverão ser formalizados através de ofício protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade ou através do e-mail cpl@cacapava.sp.gov.br.

13.2 Os esclarecimentos serão prestados pela CPL através de comunicado a todos os proponentes, fazendo parte integrante do edital.

13.3 Para maiores informações, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitações desta Municipalidade, sito à Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Caçapava – SP.

13.4 A Prefeitura Municipal de Caçapava reserva-se o direito de, a qualquer tempo e motivadamente, revogar a licitação.

13.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas serão resolvidas pela Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

13.6 A empresa participante deverá informar na proposta um n.º de telefone e e-mail para comunicados oficiais entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Caçapava, 09 de abril de 2021.

Alaide Candida da Silva
Secretária de Administração



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1067940-92	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	OBJETO Recapeamento de Vias do Municipio de Caçapava-SP
PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE CAÇAPAVA		MUNICÍPIO / UF CAÇAPAVA / SP	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Arthur Portes,Rua Edgar Portes,Rua Cel. João Dias	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Recapeamento de Vias do Municipio de Caçapava-SP

DATA BASE	DESON								
ago/20	Não								
Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	0								423.978,81
Meta	1.			Recapeamento de Vias do Município de Caçapava-SP				-	423.978,81
Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				-	1.428,25
Serviço	1.1.1.	SIURB	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	5,76	206,07	247,96	1.428,25
Nível 2	1.2.			FRESAGEM				-	18.391,78
Serviço	1.2.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	2.905,41	5,23	6,29	18.275,03
Serviço	1.2.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	71,19	1,36	1,64	116,75
Nível 2	1.3.			RECAPEAMENTO (TRÁFEGO MÉDIO)				-	404.158,78
Serviço	1.3.1.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	9.123,38	1,75	2,11	19.250,33
Serviço	1.3.2.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 ESPESSURA=3,5 cm.	M3	319,31	991,62	1.193,22	381.007,08
Serviço	1.3.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	2.378,89	1,36	1,64	3.901,37
Serviço	1.3.4.							-	-
Serviço	1.3.5.							-	-

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; Preço Unitário; Preço Total.

CAÇAPAVA / SP

Local

26 de fevereiro de 2021

Data

Nome: MARCELO C. PEREIRA

Título: PROJETAISTA ORÇAMENTISTA

CREA/CAU 5062045591/D

ART/RRT: 28027230201337656



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1067940-92	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	OBJETO Recapeamento de Vias do Municipio de Caçapava-SP
PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE CAÇAPAVA		MUNICÍPIO / UF CAÇAPAVA / SP	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Arthur Portes,Rua Edgar Portes,Rua Cel. João Dias	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Recapeamento de Vias do Municipio de Caçapava-SP

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 03/03/21	Parcela 1 abr/21	Parcela 2 mai/21	Parcela 3 jun/21	Parcela 4 jul/21	Parcela 5 ago/21	Parcela 6 set/21	Parcela 7 out/21	Parcela 8 nov/21
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		423.978,81	Parcela (%)	22,70%	39,64%	26,11%	11,55%				
			Parcela (R\$)	96.224,78	168.064,91	110.700,40	48.988,72				
			Acumulado (%)	22,70%	62,34%	88,45%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	96.224,78	264.289,69	374.990,09	423.978,81				
1.	Recapeamento de Vias do Municipio de Caçapava-SP	423.978,81	Parcela (%)	22,70%	39,64%	26,11%	11,55%				
			Acumulado (%)	22,70%	62,34%	88,45%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	96.224,78	264.289,69	374.990,09	423.978,81				

Local

26 de fevereiro de 2021

Data

Nome: MARCELO C. PEREIRA

Título: PROJETISTA ORÇAMENTISTA

CREA/CAU 5062045591/D

ART/RRT: 28027230201337656



Município de Caçapava
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SEÇÃO DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATO DE REPASSE - Nº 895294/2019-53036/2019
PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO
GESTOR: MINISTÉRIO DAS CIDADES

INTRODUÇÃO

Fiscalização e Contratada

A fiscalização da obra será executada por Responsável Técnico, pertencente ao quadro de funcionários do Município de Caçapava, doravante denominada CONTRATANTE. O Responsável Técnico designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante será denominado de FISCALIZAÇÃO e deverá estar devidamente habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação técnica para execução de tais serviços, doravante denominada CONTRATADA, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/SP ou Registro de Responsabilidade Técnica do CAU/SP.

Direitos e Autoridade da Fiscalização

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

Descrição da Obra

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS: RUA ARTHUR PORTES, RUA EDGAR PORTES, RUA CORONEL JOÃO DIAS PEREIRA, RUA BENEDITO GONÇALVES DOS SANTOS, RUA DR. ALBERTO F. PEDROSA, no Município de Caçapava – SP

A obra será executada de acordo com os projetos aprovados pelo Município e deverá ser em conformidade com as normas e legislação vigentes.

Diário de Obra

Deverá ser fornecido pela CONTRATADA, um Diário de Obra, com três vias, o qual deverá ser mantido no escritório da obra, desde a data de início dos serviços até a entrega final. Será o documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados à execução da obra, onde tanto a CONTRATADA quanto a FISCALIZAÇÃO deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente para a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos da CONTRATADA, sendo visadas diariamente por representantes credenciados de ambas as partes. Nele deverão ser feitas pela FISCALIZAÇÃO, anotações, comunicações e reclamações à CONTRATADA, a fim de que esta não possa em qualquer tempo ou ocasião, alegar ignorância ou justificar erros e/ou atrasos nos serviços sob sua responsabilidade.

Caberá à CONTRATADA em todas as anotações, comunicações ou reclamações da FISCALIZAÇÃO, dar ciência no diário de obra.



Município de Caçapava

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SEÇÃO DE PROJETOS

Documentação de Obra

A CONTRATADA deverá manter na obra cópias dos seguintes documentos: Projeto da obra, memoriais, planilha orçamentária, cronograma Físico Financeiro, ART do responsável técnico pela execução, contrato de prestação de serviços firmado pela Prefeitura de Caçapava (podem ser suprimidos informações que julgarem confidenciais) e demais documentos complementares a execução dos serviços.

Esses documentos deverão ser de fácil acesso aos executores da obra.

Mão-de-obra

Caberá a CONTRATADA manter, no canteiro de serviços, mão-de-obra em número e qualificações compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Durante a execução da obra, até sua aceitação final pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá manter no local onde os serviços estiverem sendo desenvolvidos e em período integral, um mestre-de-obras habilitado para tal, com conhecimento e experiência suficiente para comandar as equipes de obra e atender às solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Deverá também designar um engenheiro habilitado para suportar tecnicamente as demandas exigidas pelo projeto, por esse memorial e demais documentos que compõe esse processo, ficando responsável pelos materiais, procedimentos e técnicas empregadas no desenvolvimento dos serviços. Deverá fazer e registrar no diário de obras as visitas e ações tomadas.

Vigia e Responsabilidade

A CONTRATADA, durante a execução da obra, ficará responsável por todos os materiais equipamentos e instalações contidos no canteiro de obras.

A obra ficará sob responsabilidade da CONTRATADA enquanto não tiver sido considerada aceita pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Higiene e Segurança

A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual, tais como: botas, luvas, óculos de proteção, capacetes, capas de chuva e demais equipamentos, a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros.

Deverá providenciar a correta manutenção e instalação dos extintores de incêndio mantendo-os em locais de fácil acesso; manutenção de estojo de primeiros socorros ou outros equipamentos julgados necessários.

A CONTRATADA deverá manter o canteiro em condições de higiene que evitem a proliferação de doenças. As instalações sanitárias deverão ser lavadas e desinfetadas diariamente e o alojamento, quando este existir, serão varridos e limpos diariamente.

Todo material descartado pela CONTRATADA deverá ter seu destino respeitando o Meio Ambiente, e as legislações municipal, estadual e federal, ficando por sua inteira e única responsabilidade o destino dado.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar a documentação de destinação dos resíduos da obra.



Município de Caçapava

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SEÇÃO DE PROJETOS

Equipamentos e Materiais

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos projetos e dos memoriais específicos.

Execução

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início da obra, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à responsabilidade pela execução da obra.

A execução da obra deverá ser de acordo com o disposto neste Memorial Descritivo, no Edital de Licitação, no Contrato, nos projetos e demais memoriais específicos.

Ficará a critério de a FISCALIZAÇÃO impugnar, mandar demolir ou substituir serviços e equipamentos executados ou instalados em desacordo com os projetos, com as especificações, em não conformidade com as boas práticas construtivas. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições e do refazimento dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem durante as etapas de execução, e se em local público de circulação de pessoas, sinalizar e manter as áreas de risco isoladas e tampadas após intervenções, eliminando qualquer risco aos transeuntes.

Garantias

A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de cinco anos, sobre os serviços executados, materiais utilizados e equipamentos instalados. Este prazo será contado a partir da data de entrega da obra pela CONTRATADA e do necessário recebimento e aceite dos mesmos pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos, a substituir ou refazer, sem ônus à CONTRATANTE, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

Projetos

A elaboração dos projetos executivos e complementares que se fizerem necessários, contendo todos os detalhes necessários à perfeita compreensão e execução da obra, ficará a cargo da CONTRATADA.

Os projetos executados pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE sendo: duas vias na forma impressa em tamanho máximo A-0, A-1, A-2, A-3, A-4, e uma via em modo digital na extensão DWG.

Deverão ser apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos profissionais responsáveis pelos projetos arquitetônicos executivos, de instalações elétricas, estrutural e de outros profissionais envolvidos no trabalho.

Ao final da obra, antes de sua entrega, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE os projetos "as built", em uma via digital na extensão DWG e uma via impressa em tamanho máximo A-1 de todos os



Município de Caçapava
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SEÇÃO DE PROJETOS

projetos utilizados na execução da obra e que deverá conter o cadastramento exato e fidedigno de todos os elementos implantados na construção.

A CONTRATANTE terá a propriedade dos projetos, podendo utilizá-los em outros locais, quando julgar necessário.

ÍNDICE

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	05
1.2 FRESAGEM DO PAVIMENTO.....	05
1.3 RECAPEAMENTO.....	06



Município de Caçapava

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SEÇÃO DE PROJETOS

1.00 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa será em chapa de aço galvanizado, sua dimensão de 2,40m x 1,20m, sendo 2 placas.

A placa deve ser elaborada conforme manual. Visual de placas e adesivos de obras disponíveis no site da caixa.

1.2.0 – FRESAGEM DO PAVIMENTO

1.2.1 - FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019

Fresagem a frio consiste no corte ou desbaste de uma ou mais camadas do pavimento asfáltico por meio de processo mecânico a frio. É realizada através de cortes por movimento rotativo contínuo, seguido de elevação do material fresado para caçamba do caminhão basculante.

A Fresagem deverá ser executada com largura de 1,00m de ambos os lados da rua, conforme detalhe no projeto.

A fresagem deve produzir uma superfície de textura aparentemente uniforme, sobre a qual o rolamento do tráfego seja suave. A superfície deve ser isenta de saliências diferenciadas, sulcos contínuos e outras imperfeições de construção, quando o pavimento permitir deverá ter.

A fresagem de pavimento tem como finalidade a remoção de pavimentos previamente à execução de novo revestimento asfáltico. É executada em áreas com ocorrência de remendos em mau estado, áreas adjacentes a panelas, rupturas plásticas e corrugações, áreas com grande concentração de trincas e outros defeitos.

A fresagem do pavimento aplica-se também na remoção revestimento betuminoso existente sobre o tabuleiro de obras de arte especiais, em áreas de intensa deteriorização, regularização de pavimento de encontros, e como melhoria de coeficiente de atrito nas pistas em locais de alto índice de derrapagem.

No processo a frio a fresagem é executada sem qualquer pré-aquecimento.

Os serviços descritos nesta especificação abrangem o corte, desbaste, carga, transporte e descarga dos resíduos resultantes da operação de fresagem.

1.2.2 – TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Consiste em transporte de material gerado pelo serviço de fresagem até o bota fora.

Nota:

Fica a cargo do fiscal de obras do Município de Caçapava orientar o local onde será descartado os resíduos provenientes da fresagem.

1.3 – RECAPEAMENTO (TRÁFEGO MÉDIO)

1.3.1 – PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C

Pintura ligante - Poderão ser empregadas emulsões catiônicas, tipo RR-2C, satisfazendo as exigências contidas na EM-7 / PMSP, outros materiais somente com autorização da Fiscalização da Contratante, com consumo de 0,80 a 1,2 l/m². A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt-Furol entre 25 e 100 segundos.

Durante todo o tempo necessário às operações construtivas, à cura ou ruptura do material betuminoso e até o recobrimento da imprimação com outra camada de pavimento, os serviços executados ou em



Município de Caçapava

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SEÇÃO DE PROJETOS

execução deverão ser protegidos, por responsabilidade da Contratada, contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e outros agentes que possam danificá-los.

A distribuição será através de caminhão tanque equipada com barra espargidora, caneta distribuidora com acessórios, evitando pontos de excesso de ligante na superfície o que deverá ser removido antes da aplicação da capa.

1.3.2 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,50 CM, (CONFORME PROJETO) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017

Os serviços consistem no fornecimento, carga, transporte, descarga e a usinagem de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários a execução e ao controle de qualidade das camadas de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ).

Mistura empregada deverá apresentar estabilidade e flexibilidade compatíveis com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego, mesmo sob condições climáticas e geométricas.

A faixa de granulométrica a ser utilizada deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto betuminoso, ou seja para tráfego médio a pesado, correspondente a Faixa Granulométrica C do DNER Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, com espessura compactada de 3,50 cm, para as vias

Deverão ser utilizados equipamentos adequados a cada etapa do serviço e mão-de-obra especializada, a fim de se garantir a qualidade na execução da capa de cimento asfáltico. Caso necessário, a Fiscalização da Contratada poderá exigir a vistoria do equipamento por engenheiro mecânico ou técnico qualificado.

A aplicação da capa de concreto asfáltico deverá ser feita com a temperatura de 130°C, mecanicamente distribuído através de uma vibro acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, com abaulamentos requeridos, deverá possuir parafuso sem fim, marcha para frente e para trás e estar equipado com alisadores e vibradores.

A compactação deverá ser efetuada por equipamento constituído por um rolo pneumático de pressão variável, auto-propulsor e rolo metálico liso vibratório, devendo tomar as devidas precauções a fim de evitar ondulações frisos e outros defeitos, devendo ser aplicada na temperatura adequada à rolagem.

A superfície que irá receber a camada de concreto betuminoso deverá apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais.

A critério da Fiscalização da contratada será exigido os seguintes ensaios:

a) Um ensaio de viscosidade Saybolt-Furol (ME-31 / PMSP);

b) Um ensaio de ponto de fulgor (ME-27 / PMSP);

Aquecimento do ligante a 175°C, para observar se há formação de espuma.

A empresa ganhadora deverá apresentar ensaios dos corpo de provas dos serviços prestados, cujo os resultados deverão estar dentro dos padrões estabelecidos pela ABNT.

1.3.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016

Todos os caminhões transportadores de C.B.U.Q. deverão ser submetidos a controle de temperatura e anotados em ficha própria fornecida pela empreiteira e obrigatoriamente assinada pelo encarregado geral e fiscalização da Prefeitura Municipal de Caçapava. A empreiteira deverá tomar os devidos cuidados durante o transporte, tempo de aplicação, espalhamento e compactação adequada, para obtenção de um acabamento uniforme e homogêneo.

NOTA:

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar um Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e apensado a ele virão os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT. Esses resultados serão entregues obrigatoriamente à CAIXA por ocasião do envio do último boletim de medição. O Controle Tecnológico deverá ser feito de acordo com as recomendações constantes nas



Município de Caçapava
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SEÇÃO DE PROJETOS

“Especificações de Serviço (ES)” e normas do Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT, disponível no sitio: www.dnit.gov.br.

Caçapava, 05 de janeiro de 2021.

Engº Marcelo Campos Pereira
CREA-SP 5062045591

Pétala Gonçalves Lacerda
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º / 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º / 2021

ANEXO 4

TERMO DE VISTORIA

A empresa, estabelecida
a n.º, na cidade de, com CNPJ (MF) sob
o n.º , representada nesta data pelo Sr., brasileiro,
casado, residente e domiciliado à Rua, n.º, na cidade
de, portador do RG n.º e CPF n.º, **VISTORIOU**
nesta data, o local dos serviços referentes ao Processo administrativo n.º / 2021, Tomada
de preços n.º / 2021, tendo como objeto.....

em Caçapava / SP": estando ciente de todas as informações para a conclusão dos serviços
ora licitados.

Caçapava, de de 2021

.....
Prefeitura Municipal de Caçapava



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03 / 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153 / 2021

ANEXO 5

IMPRESSO OFICIAL - PROPOSTA -

Ao

Presidente ou Membro da Comissão Permanente de Licitações

A empresa, estabelecida a
endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º , pela presente, propõe-se a
executar os serviços objeto desta Licitação pelo preço global de: R\$
(.....)

Objeto:“

Validade desta proposta: (.....) dias, a partir da data de sua abertura.

Prazo de Execução:.

Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições deste
Edital bem como, às disposições da Lei Federal n.º 8666/93, da Lei Municipal pertinente.

..... de de 2021.

.....
(assinatura e identificação do representante legal pela licitante)

Nome:

RG n.º

Cargo:

Telefone:

CPF (MF) n.º

Fax.:



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/ 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/ 2021

ANEXO 6

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Objeto:.

A (empresa) declara que assinará o Contrato da Tomada de Preços
n.º / 2021, a pessoa abaixo qualificada e identificada:

..... (nome completo), (nacionalidade), (estado
civil), (profissão, cargo), portador da Cédula de Identidade RG n.º,
(órgão emissor), e (CPF), residente à (endereço
residencial completo), CEP, (cidade / estado).

..... de de 2021.

.....
(assinatura do sócio proprietário e
razão social)



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03 / 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx / 2021

ANEXO 7

MODELO DE CREDENCIAMENTO

..... (Razão Social), com sede na cidade de / SP., na rua n.º, inscrita no CNPJ sob o n.º e no Estado sob o n.º, neste ato representada pelo Sr. (anexar cópia autenticada do contrato social ou documento que comprove a representação legal da empresa), nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF n.ºs, e ,residente e domiciliado em (endereço completo), NOMEIA E CONSTITUE SEU REPRESENTANTE o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF n.ºs, e ,residente e domiciliado em (endereço completo), no procedimento licitatório, Tomada de Preços n.º / 2021, Processo Administrativo n.º / 2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Caçapava, à quem é conferido amplos poderes, para praticar quaisquer atos necessários no certame, inclusive receber intimações, desistir de recursos e dar fiel cumprimento ao presente.

..... de de 2021.

.....
(carimbo da empresa e assinatura do representante
legal, com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

MODELO

Tomada de Preços 03/2021

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2021

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA e _____
para _____.

Data: ____/____/2021

Prazo:

Valor: R\$ _____ (_____).

Processo Administrativo: 2153/2021

Modalidade : Tomada de Preços 03/2021

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, representado pelo sua Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, brasileira, casada, portadora do CPF nº _____ e do RG nº _____, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e _____ com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, representada por _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

b) OBJETO

Contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura urbana - recapeamento de ruas , neste município.

Em conformidade com os Projetos Básicos, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços; com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários, constantes no ANEXO 3 – MEMORIAL DESCRITIVO.

2 REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global.
- 2.2 O valor global do ajuste importa em R\$ (.....).
- 2.3 Para cobrir às despesas decorrentes do presente contrato, foi emitida a Nota de Empenho n.º onerando a dotação orçamentária n.º
- 2.4 No valor supra estão incluídos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes, todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas, todos os fornecimentos de equipamentos e máquinas, inclusive os equipamentos de segurança e proteção (EPI), constituindo a qualquer título, a única e completa remuneração da empresa executante para a perfeita execução do contrato.

3 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 O prazo para execução dos serviços é de meses, contados a partir da data da Ordem e Início, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.
- 3.2 A empresa poderá optar pela realização dos serviços em 2 (dois) ou 3 (três) turnos se necessário, de forma a garantir o cumprimento do cronograma ajustado.

4 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O local da execução dos serviços serão aqueles designados no edital , sob a jurisdição da Prefeitura de Caçapava / SP., de acordo com a “OS” (ordens de serviços) e autorizações para execução expedidas.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

5 FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Mediante requerimento apresentado à Contratante pela contratada, será efetuada durante o decurso do período contratual através de medição dos serviços prestados, a cada 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente instruída e com a documentação necessária à verificação da referida medição.
 - 5.1.1 O valor da medição será apurado com base na quantidade de serviços executados, aplicados os custos unitários contratuais.
- 5.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
 - 5.2.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente ou outro que vier a ser indicado pela Secretaria de Finanças do Município.
 - 5.2.2 Não haverá atualizações ou compensações financeiras.
 - 5.2.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.
- 5.3 Em face do disposto no art. 71, § 2º da Lei 8666/93, com a redação da Lei 9032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do art. 31 da Lei 8212 de 24 de julho de 1991, na sua redação atual e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMC, notadamente a Ordem de Serviços INSS/DAF n.º 209 de 20/05/99.
 - 5.3.1 Quando da solicitação de pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal resultante da execução do contrato, mediante apresentação de cópias da última guia de recolhimento do ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual, ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo, nos termos da Portaria SF-71/97.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Na execução das obras, objeto desta, a contratada obrigar-se-á a respeitar todas as normas de Execução de Obras e Serviços em Vias e Logradouros Públicos deste Município.
- 6.2 A contratada obrigar-se-á manter caderneta para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras. Qualquer registro que venha a ser feito na Caderneta de Ocorrências, gerará o relatório dos fatos, de acordo com o pleno conhecimento por parte da contratada dos serviços.
- 6.3 A contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos e outros.
- 6.4 Todos os locais danificados em decorrência da execução dos serviços deverão ser imediatamente reparados pela contratada, de acordo com as normas vigentes, sem ônus à Contratante.
- 6.5 A contratada ficará responsável a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços executadas e materiais utilizados.
- 6.6 A contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos causados a terceiros, no período da execução dos serviços, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- 6.7 A contratada deverá substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a contratante, qualquer funcionário seu por solicitação de fiscalização, sem que haja necessidade de declarar os motivos.
- 6.8 A contratada obriga a comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que também poderão ser realizadas em outros locais, através de comunicados por telefone ou fax.
- 6.9 A contratada obriga-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na legislação sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

7 PENALIDADES

- 7.1 As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8666/93, estando garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco dias úteis contados da intimação).
- 7.2.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na recusa da adjudicatária em retirá-la e assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da convocação no SOSMC, ficando a critério da administração a aplicação concomitante da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de 02 (dois) anos.
- 7.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços dentro do prazo estipulado, desde que a justificativa não seja aceita pela Administração, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo após este período a multa por inexecução parcial ou total do contrato.
- 7.3.1 Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual.
- 7.4 Multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização da contratante;
- 7.4.1 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre seu valor;
- 7.4.2 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre seu valor;
- 7.4.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras;
- 7.4.4 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da contratante. Não havendo pagamento ou desconto, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 Os serviços objeto deste contrato serão recebidos provisoriamente consoante com o Laudo de Vistoria Final da contratante, comprovando que a obra encontra-se efetivamente concluída de acordo com as especificações do Memorial Descritivo – ANEXO 3 demais peças gráficas que compõem o projeto.
- 8.2 Decorrido o período de 15 (quinze) dias do recebimento provisório a obra será recebida definitivamente mediante requerimento da contratada, desde que não se constate nenhum vício construtivo ou execução fora da especificação.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato implica no pleno conhecimento das cláusulas constantes, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto às mesmas como elemento impeditivo de sua perfeita execução.
- 9.2 Para assinatura do presente contrato, a empresa apresentará os seguintes documentos:
- 9.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3 Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND;
- 9.2.4 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 9.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante. Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Caçapava, deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda deste Município, relativamente aos Tributos relacionados com a presente licitação.
- 9.2.6 Certidão de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com validade na assinatura deste instrumento ou outra entidade responsável.
- 9.2.7 Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços, regulamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou outra modalidade com



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

habilitação para obras de Engenharia Civil, e o preposto que a representará no local dos trabalhos.

- 9.2.8 Comprovante de recolhimento da ART, nos termos da Resolução 307/86-CONFEA, referente o objeto contratual.
- 9.2.9 Comprovante de recolhimento da garantia de contrato.
- 9.3 Fica fazendo parte integrante do presente contrato, todos os documentos pertinentes à Tomada de Preços n.º / 2021 (Edital / Proposta / Documentação / Adjudicação / Homologação).
- 9.4 O ajuste, sua alteração ou rescisão serão efetuados observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.
- 9.5 A Prefeitura de Caçapava se reserva ao direito de executar no mesmo local obras ou serviços distintos dos discriminados no presente contrato.
- 9.6 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas disciplinando a matéria.
- 9.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo, mandou o Sr. que eu, lavrasse o presente instrumento que, lido e achado de acordo e dentro dos conformes, segue assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
- 9.8 Na ocorrência de incorporação, fusão ou cisão, frente ao disposto no art. 78, inc. VI da lei nº 8666/93, será facultado pela administração a continuidade do presente contrato, desde que sejam atendidos pela nova empresa os requisitos de habilitação originalmente previstos na presente licitação e mantidas as condições originais do contrato desta decorrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA,
EM _____ DE _____ DE 2021.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

Secretária

contratada

Testemunhas:

Testemunhas:

RG / CPF

RG / CPF

LEGENDA:

RUA DOUTOR ALBERTO F. PEDROSA

A1



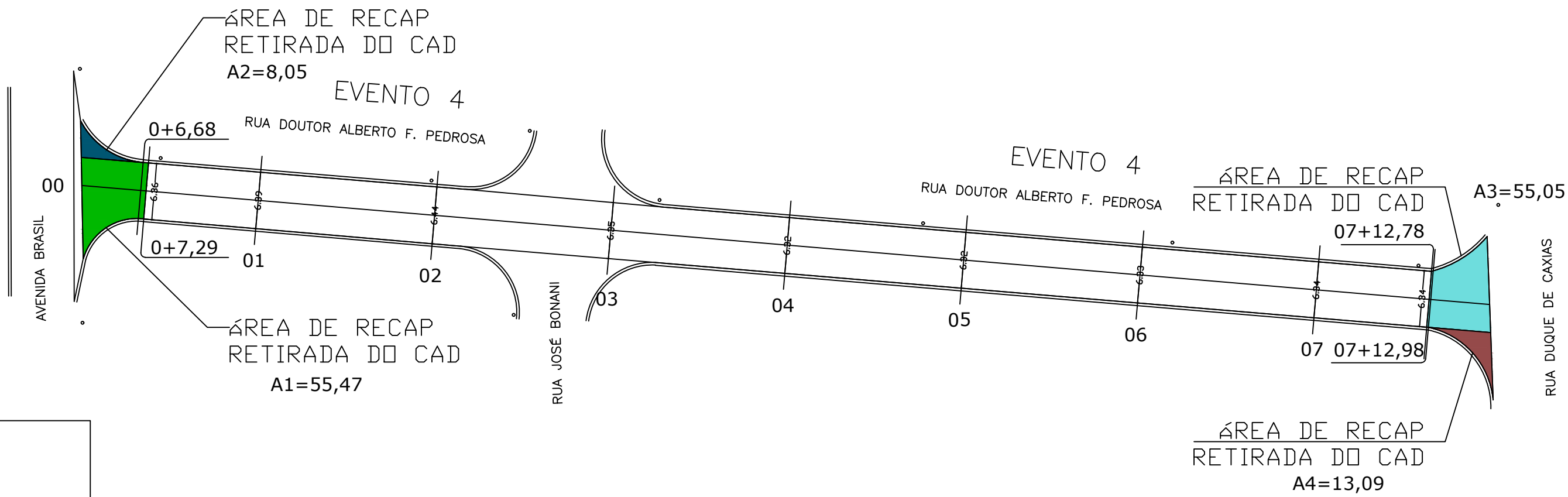
A2



A3



A4



Legenda

Fresagem

Recapeamento conforme indicado

5

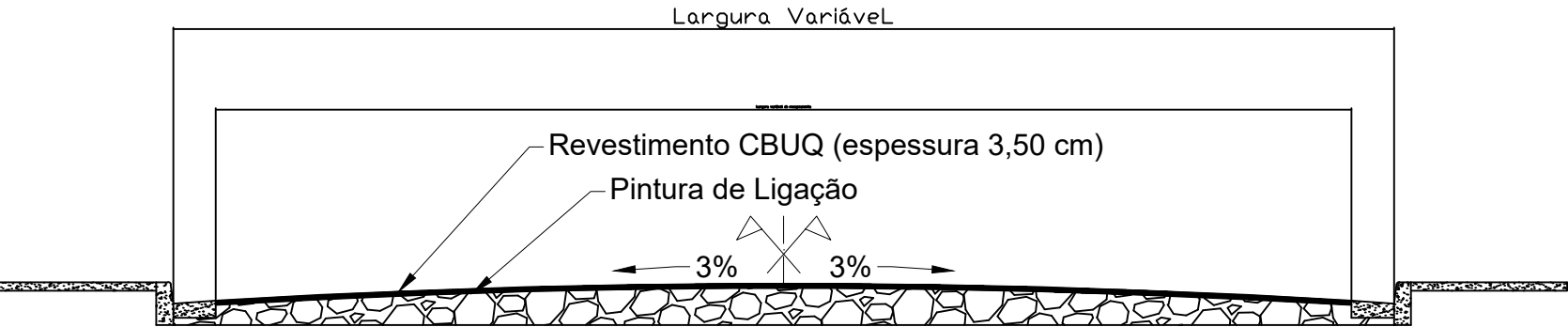
6

Eixo da via (estaqueamento 20 em 20 m)

Ponto topografico

escala 1:50

RUAS A RECAPEAR	ÁREA A RECAPEAR (m²)-ITEM 1.3.1
Rua Arthur Portes	2.046,63
Rua Edgar Portes	3.639,82
Rua Cel. João Dias Pereira	1.364,97
Rua Benedito Gonç. Dos Santos	1.015,75
Rua Doutor Alberto F. Pedrosa	1.056,21
Total	9.123,38



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBRA:

Recapeamento de Vias da Vila São João

CONTRATO:

895294/2019

VIAS: RUA EDGAR PORTES, RUA ARTUR PORTES , RUA CEL. JOÃO DIAS PEREIRA, RUA BENEDITO GONÇALVES DOS SANTOS E RUA DR. ALBERTO F. PEDROSA.

Pétala Gonçalves Lacerda
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE: APROVADO

Arq. José Clovis Barboza Marcondes
CAU A10161-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº MARCELO CAMPOS PEREIRA
CREA 5062045591 ART:28027230201337656

PROJETO:

RECAPEAMENTO DE VIA

PROCESSO:

371/2019

ARQUIVO:

FL01

ESCALA:

INDICADAS

LEVANTAMENTO:

ANTONIO CARLOS

PROJETO:

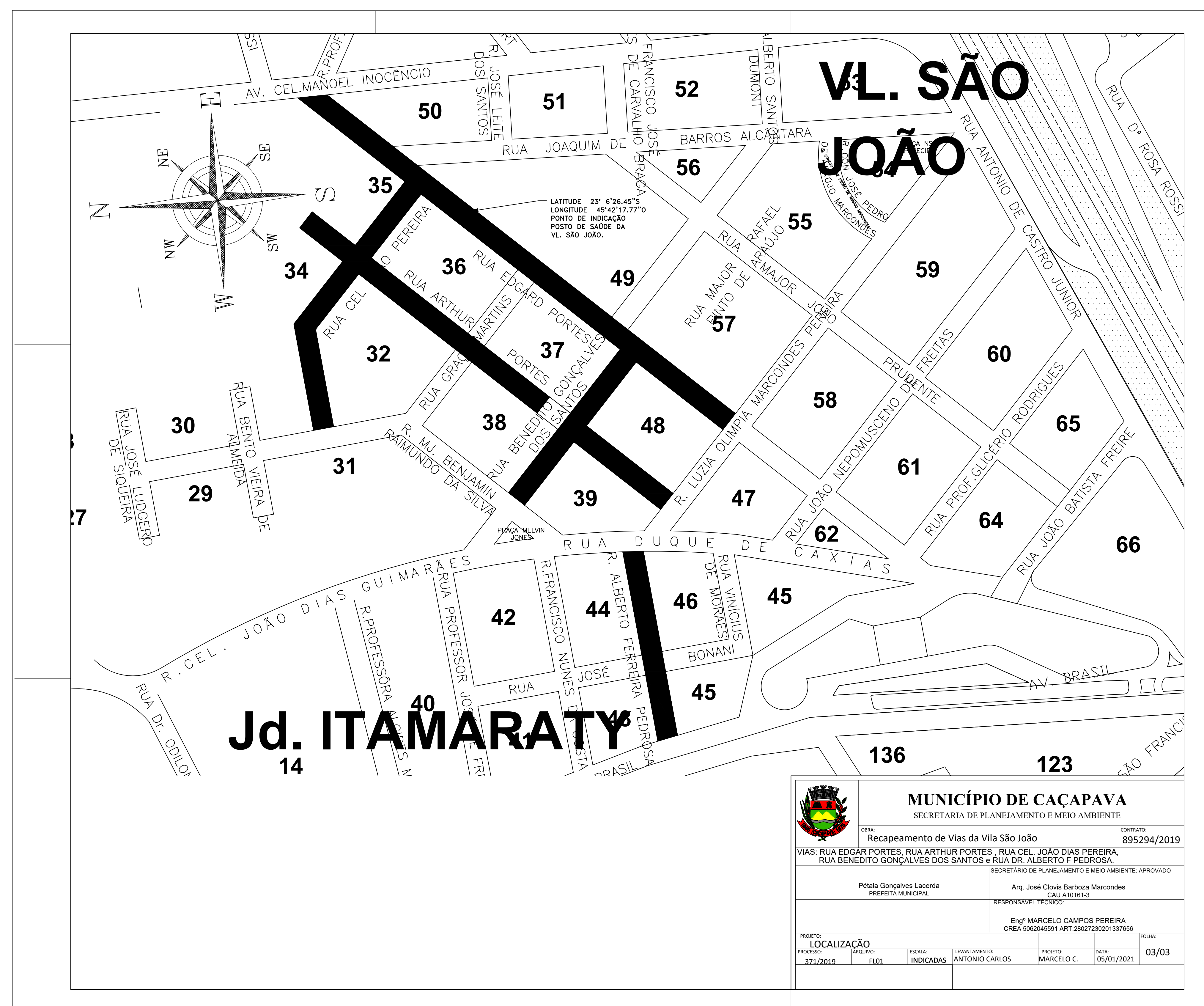
MARCELO C.

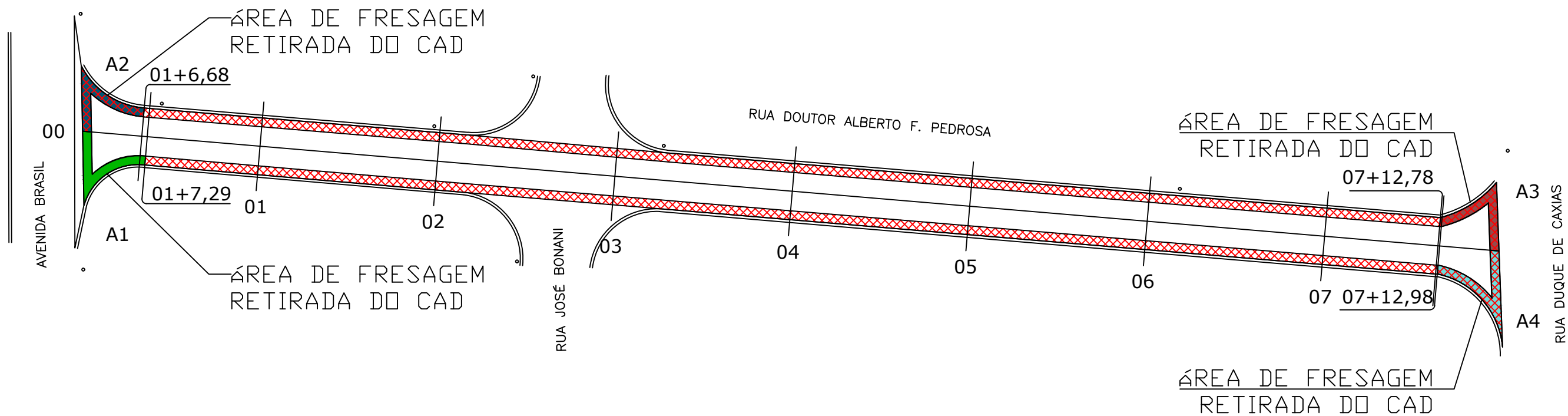
DATA:

05/01/2021

FOLHA:

02/03





LEGENDA:

RUA DOUTOR ALBERTO F. PEDROSA

- A1
- A2
- A3
- A4

Legenda

- Fresagem
- Recapeamento conforme indicado
- Eixo da via (estaqueamento 20 em 20 m)
- Ponto topografico

VIAS A FRESAR	ÁREA A FRESAR (m²)-ITEM 1.2.1
Rua Arthur Portes	652,73
Rua Edgar Portes	1.077,83
Rua Cel. João Dias Pereira	474,64
Rua Benedito Gonç. Dos Santos	353,01
Rua Doutor Alberto F. Pedrosa	347,20
Total	2.905,41

escala 1:50

Largura Variável

Detalhe da Fresagem
escala 1:50

Guia

Sarjeta

Fresagem - espessura 3,50cm

Revestimento CBUQ (espessura 3,50 cm)

Pintura de Ligação

3%

3%



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBRA:
Recapeamento de Vias da Vila São João

CONTRATO:
895294/2019

VIAS: RUA EDGAR PORTES, RUA ARTUR PORTES , RUA CEL. JOÃO DIAS PEREIRA, RUA BENEDITO GONÇALVES DOS SANTOS E RUA DR. ALBERTO F. PEDROSA.

Pétala Gonçalves Lacerda
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE: APROVADO

Arq. José Clovis Barboza Marcondes
CAU A10161-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº MARCELO CAMPOS PEREIRA
CREA 5062045591 ART:28027230201337656

PROJETO:
FRESAGEM DE VIA

PROCESSO:
371/2019

ARQUIVO:
FL01

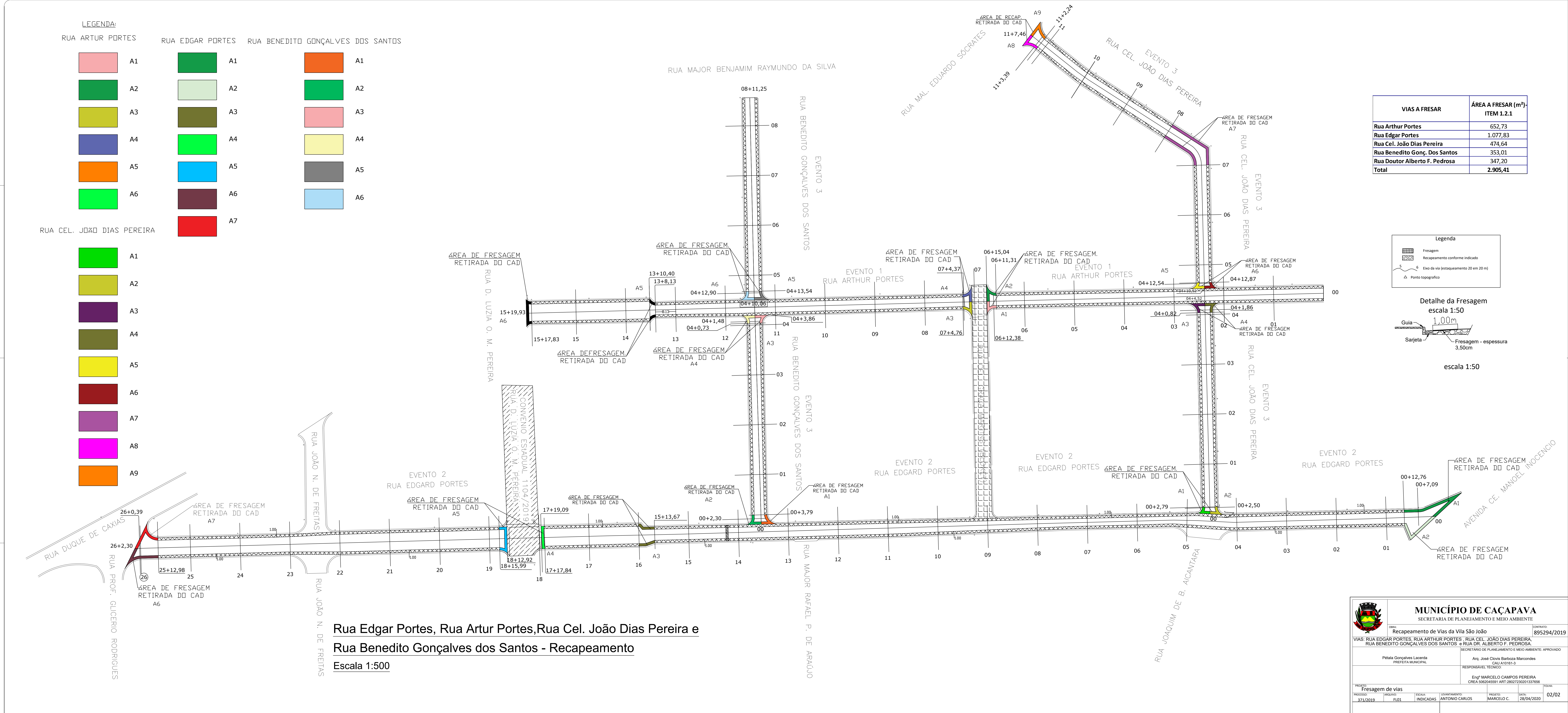
ESCALA:
INDICADAS

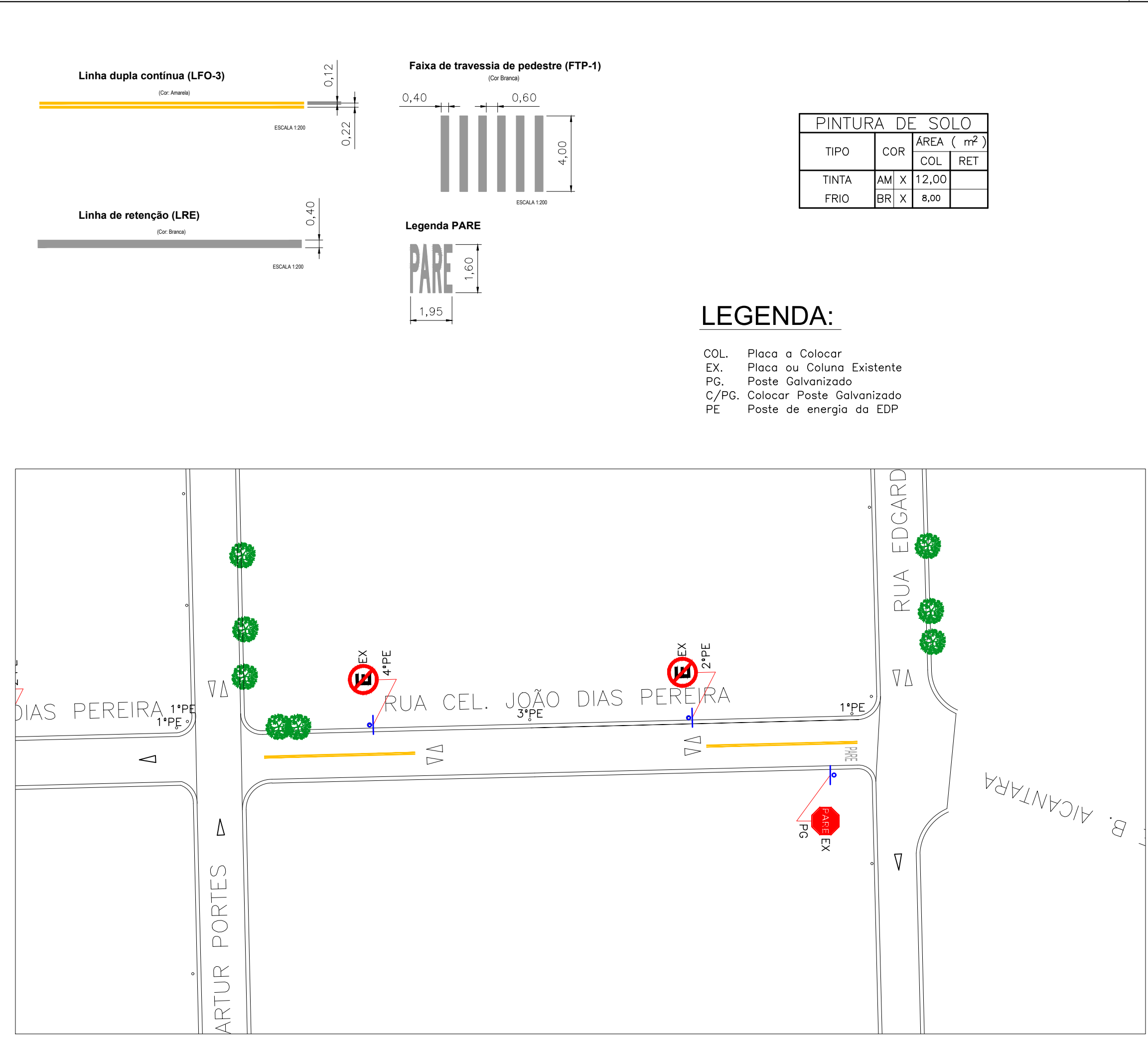
LEVANTAMENTO:
ANTONIO CARLOS

PROJETO:
MARCELO C.

DATA:
05/01/2021

FOLHA:
01/02





**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

PROJETO BASICO

FOLHA
01/02

Assunto: SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

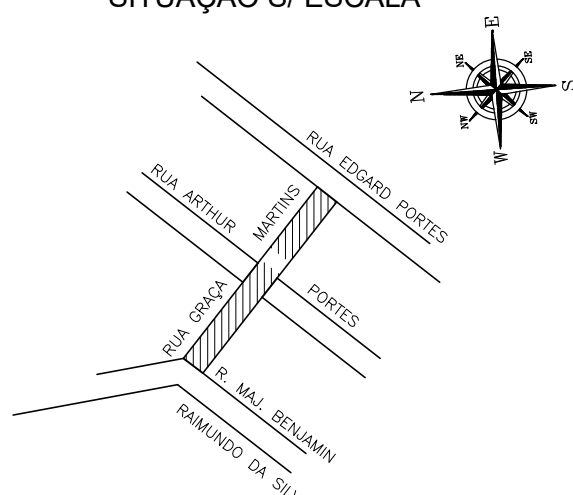
Local: R. Cel. JOÃO DIAS PEREIRA

CIDADE E COMARCA DE CAÇAPAVA - SP

Prop. de: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Escala: 1:500

SITUAÇÃO S/ ESCALA



PREFEITA MUNICIPAL
PÉTALA GONÇALVES LACERDA

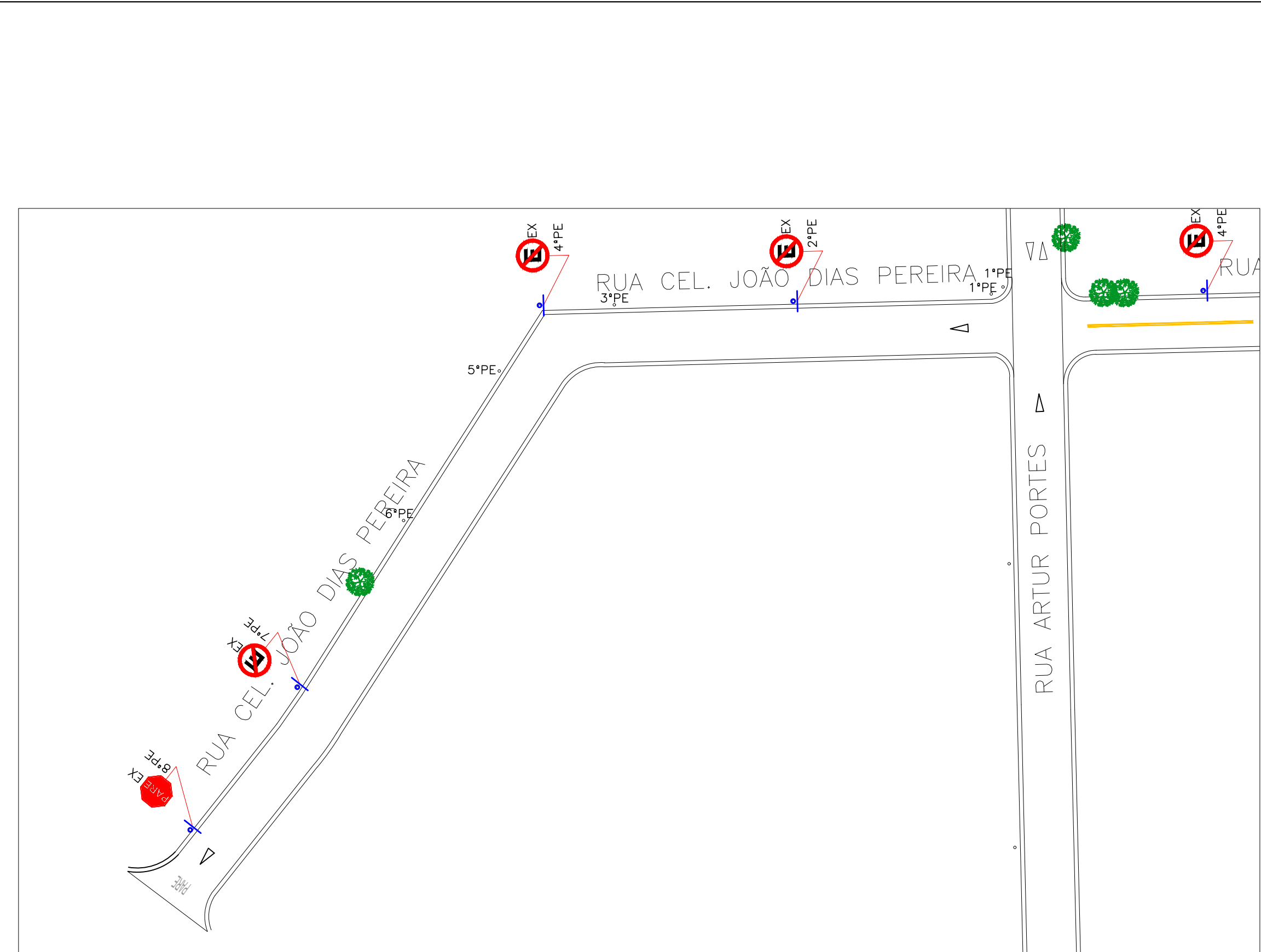
RESP. TÉCNICO
Ara. EDUARDO PEREIRA LEITE
CAU: A10158-3
RRT: S110482069100

PROJETO: EDUARDO PEREIRA LEITE	DESENHO: JONAS NAMI, JORDÃO FRANCISCO
LEVANTAMENTO: EDUARDO PEREIRA LEITE	DATA: 05/01/2021
ESCALA: 1:500	ARQUIVO:

ÁREAS (M²)

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**
Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana

APROVAÇÃO





PROJETO BASICO

FOLHA
02/02

Assunto: SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

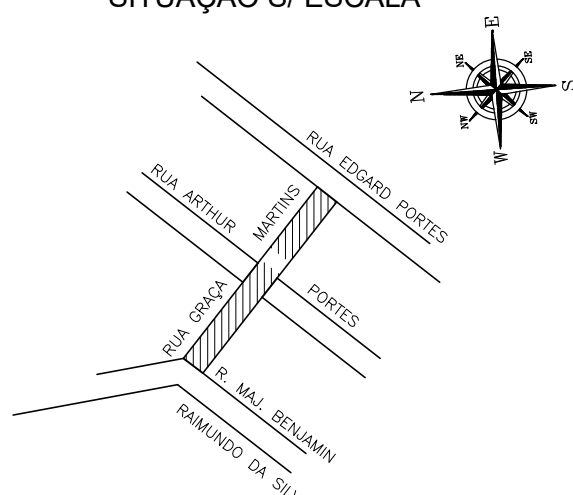
Local: R. Cel. JOÃO DIAS PEREIRA

CIDADE E COMARCA DE CAÇAPAVA - SP

Prop. de: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Escala: 1:500

SITUAÇÃO S/ ESCALA



PREFEITA MUNICIPAL
PÉTALA GONÇALVES LACERDA

RESP. TÉCNICO
Arq. EDUARDO PEREIRA LEITE
CAU: A10158-3
RRT: SI10482069100

PROJETO:
EDUARDO PEREIRA LEITE

DESENHO:
Jorge Nanni, Jordão Francisco

LEVANTAMENTO:
EDUARDO PEREIRA LEITE

DATA:
05/01/2021

ESCALA:
1:500

ARQUIVO:

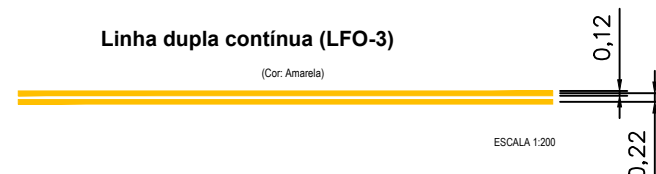


MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana

APROVAÇÃO

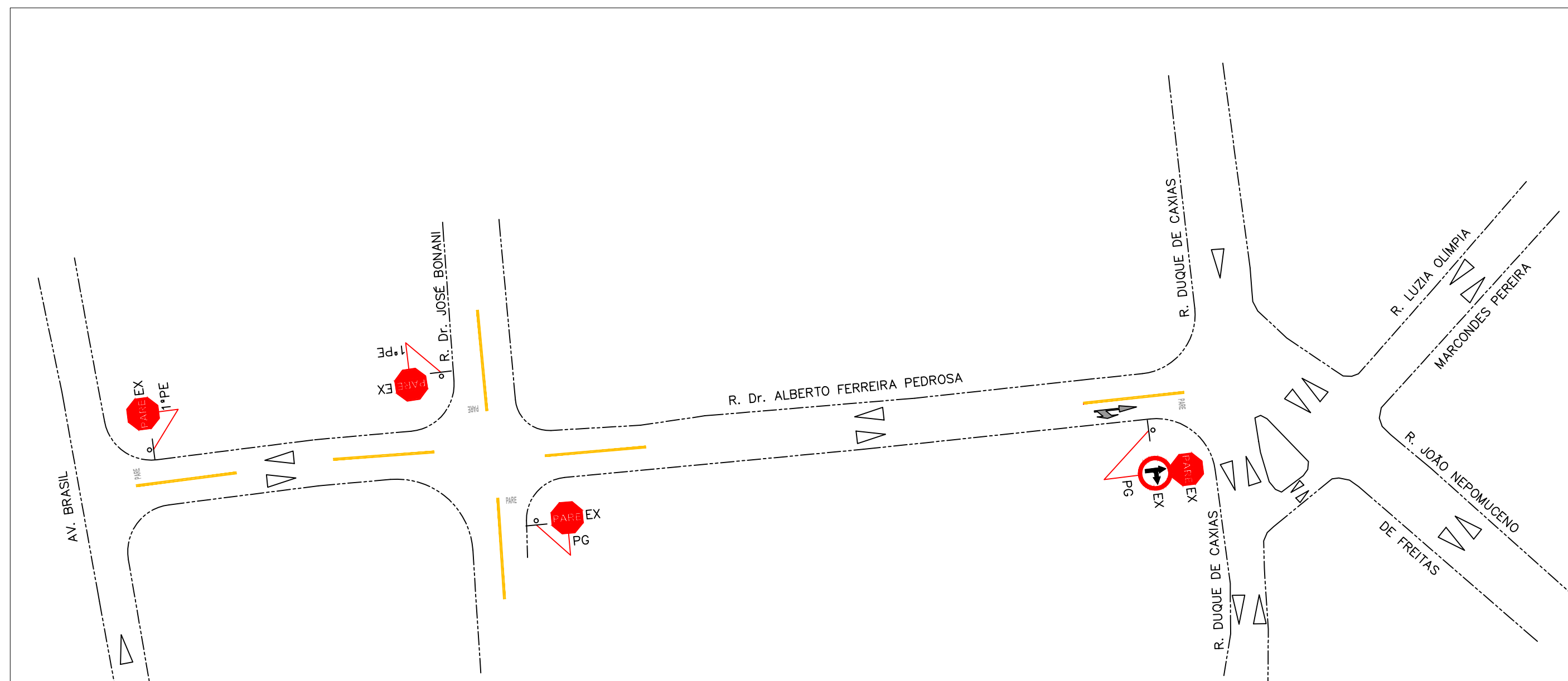
EX. Placa ou Coluna Existente
PG. Poste Galvanizado
PE Poste de energia da EDP

(Cor. Amanda)



Technical drawing of the 'PARE' label. The label is rectangular with a width of 1,95 and a height of 1,60. The word 'PARE' is printed in a bold, sans-serif font.

PINTURA DE SOLO				
TIPO	COR		ÁREA (m ²)	
			COL	RET
TINTA	AM	X	30,00	
FRIO	BR	X	16,00	



PROJETO BASICO

FOLHA
ÚNICA

Escala: 1:500

RESP. TÉCNICO
Arq. EDUARDO PEREIRA LEITE
CAU: A10158-3
RRT: SI10482069I00

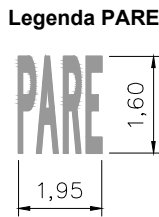
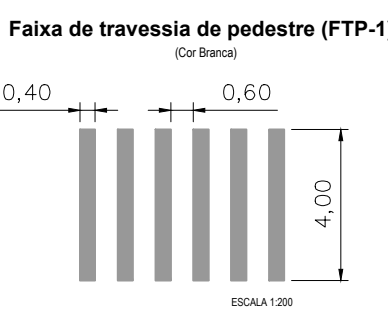
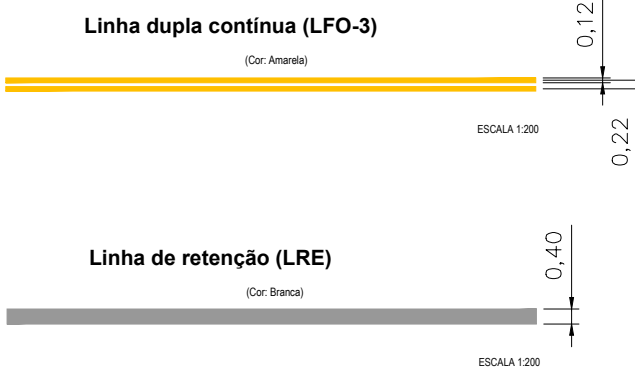
PROJETO: EDUARDO PEREIRA LEITE	DESENHO: Jonas Nanni, Jordão Francisco
LEVANTAMENTO: EDUARDO PEREIRA LEITE	DATA: 05/01/2021
ESCALA: 1:500	ARQUIVO:



MUNICÍPIO DE
CAÇAPAVA

*Secretaria Municipal de Defesa
e Mobilidade Urbana*

APROVAÇÃO



REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA			
CÓDIGO	COL	RET	REM
R6a	1		
TOTAL	1		
PG	—		

PINTURA DE SOLO			
TIPO	COR	ÁREA (m²)	
		COL	RET
TINTA	AM	X	5,00
FRIO	BR	X	15,00

LEGENDA:

COL. Placa a Colocar
EX. Placa ou Coluna Existente
PG. Poste Galvanizado
C/PG. Colocar Poste Galvanizado
PE Poste de energia da EDP

PROJETO BASICO

FOLHA ÚNICA

Assunto: SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Local: R. BENEDITO GONÇALVES DOS SANTOS

CIDADE E COMARCA DE CAÇAPAVA - SP

Prop. de: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Escala: 1:500

SITUAÇÃO S/ ESCALA

PREFEITA MUNICIPAL
PÉTALA GONÇALVES LACERDA

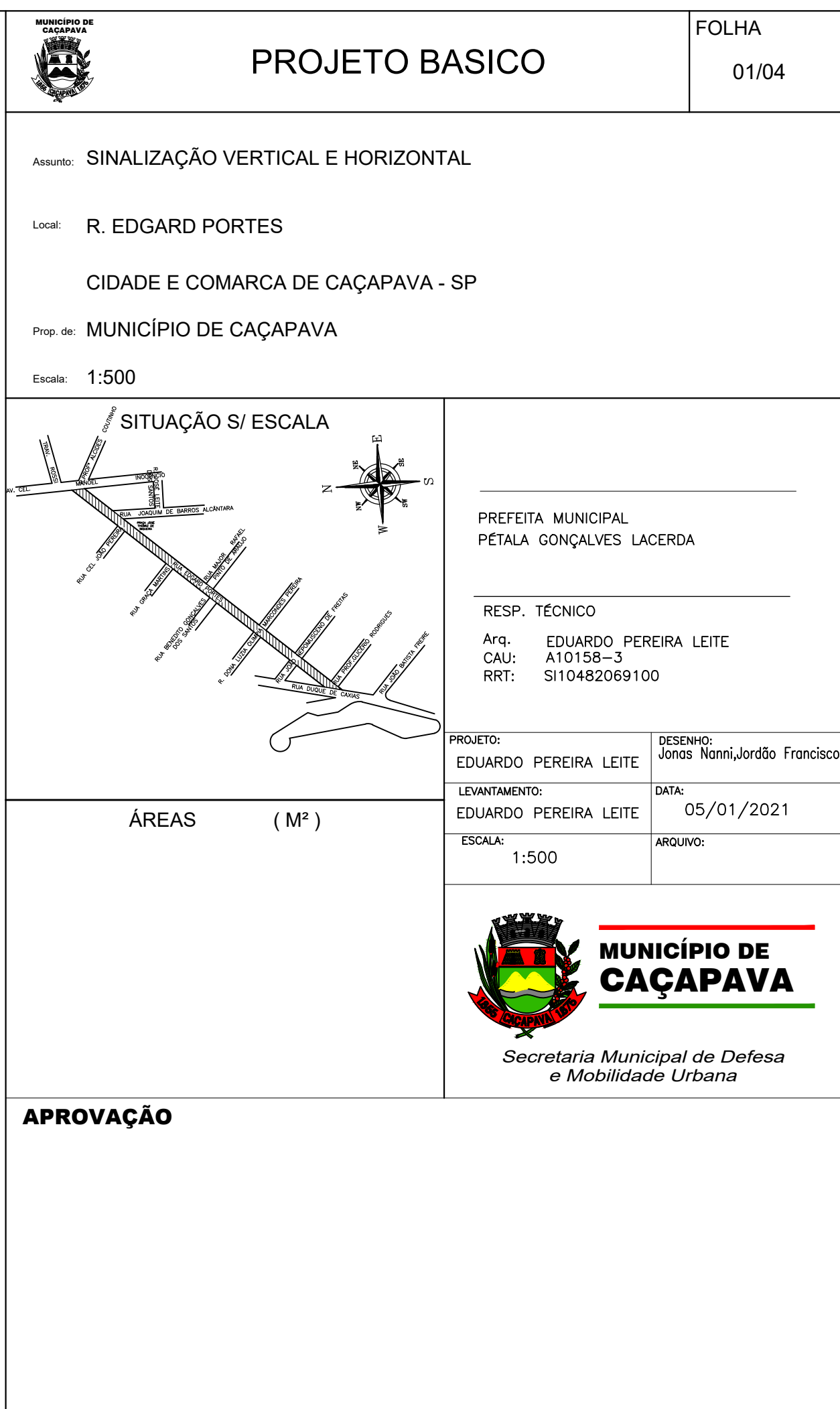
RESP. TÉCNICO
Arq. EDUARDO PEREIRA LEITE
CAU: A10158-3
RRT: SI10482069100

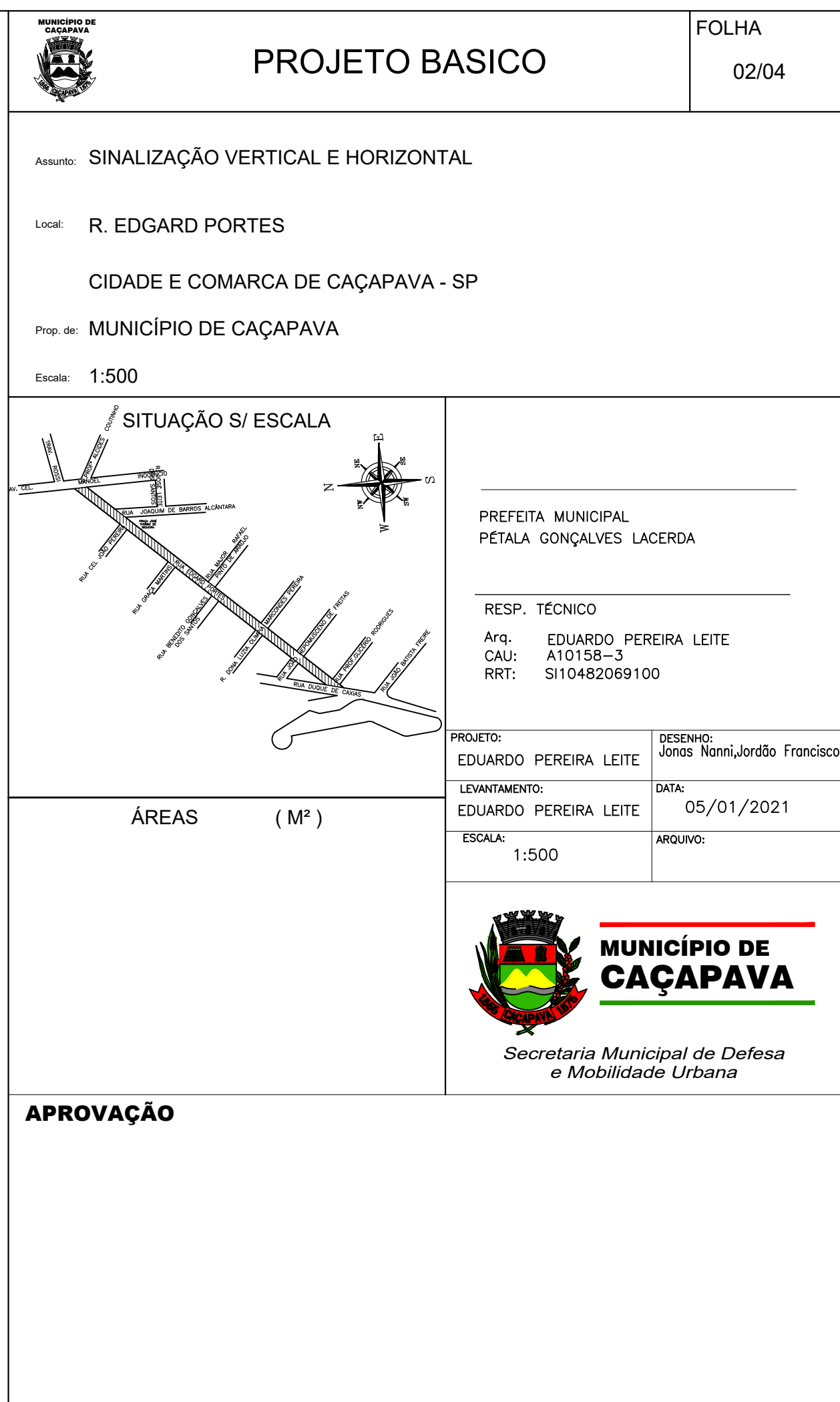
PROJETO: EDUARDO PEREIRA LEITE	DESENHO: Jorge Nanni, Jordão Francisco
LEVANTAMENTO: EDUARDO PEREIRA LEITE	DATA: 05/01/2021
ESCALA: 1:500	ARQUIVO:

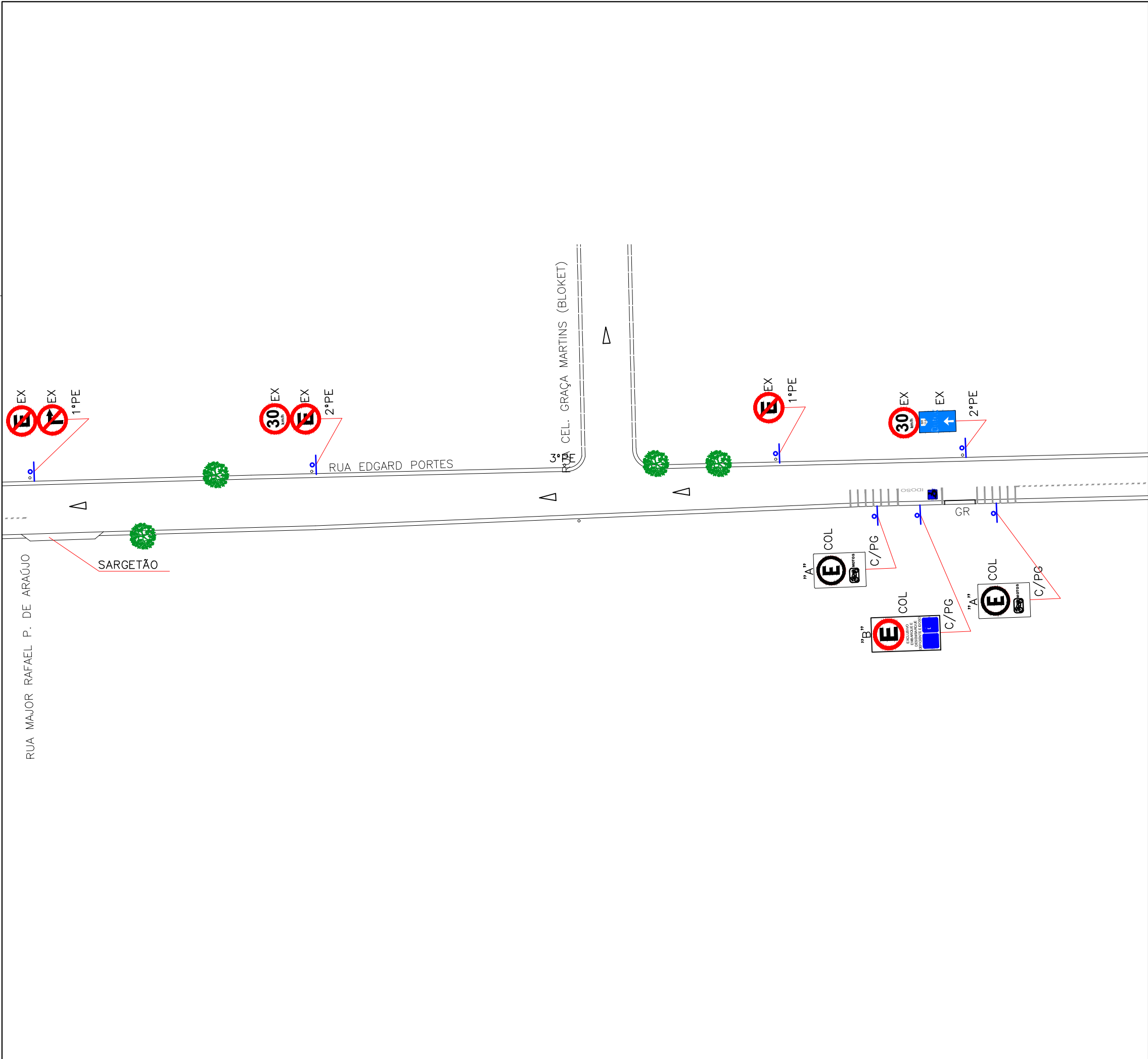
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana

ÁREAS (M²)

APROVAÇÃO









PROJETO BASICO

FOLHA
03/04

Assunto: SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

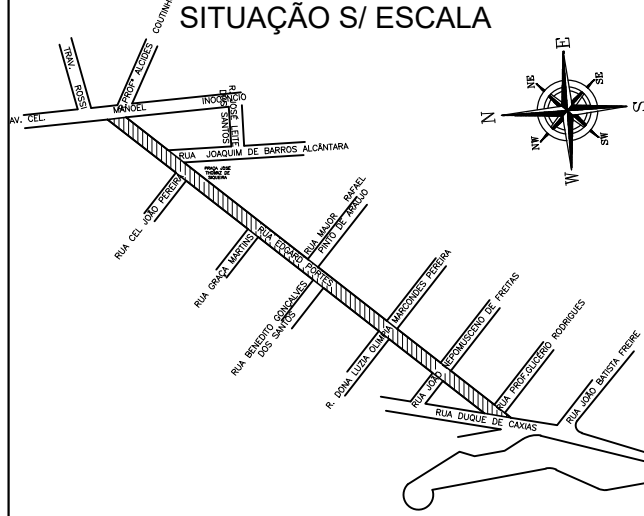
Local: R. EDGARD PORTES

CIDADE E COMARCA DE CAÇAPAVA - SP

Prop. de: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Escala: 1:500

SITUAÇÃO S/ ESCALA



ÁREAS (M²)

PREFEITA MUNICIPAL
PÉTALA GONÇALVES LACERDA

RESP. TÉCNICO
Arq. EDUARDO PEREIRA LEITE
CAU: A10158-3
RRT: SI10482069100

PROJETO:
EDUARDO PEREIRA LEITE

LEVANTAMENTO:
EDUARDO PEREIRA LEITE

ESCALA:
1:500

DESENHO:
Jorge Nanni, João Francisco

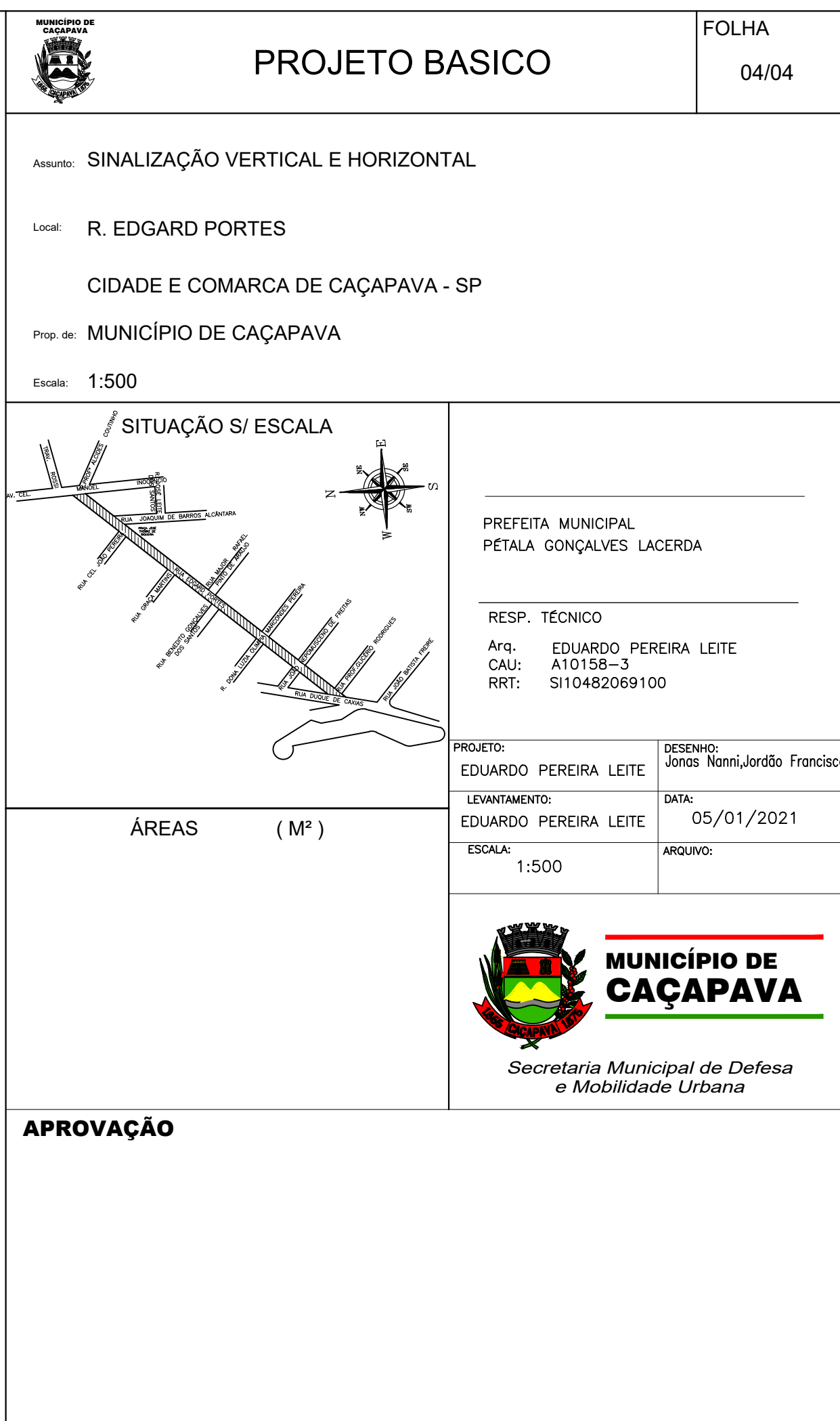
DATA:
05/01/2021

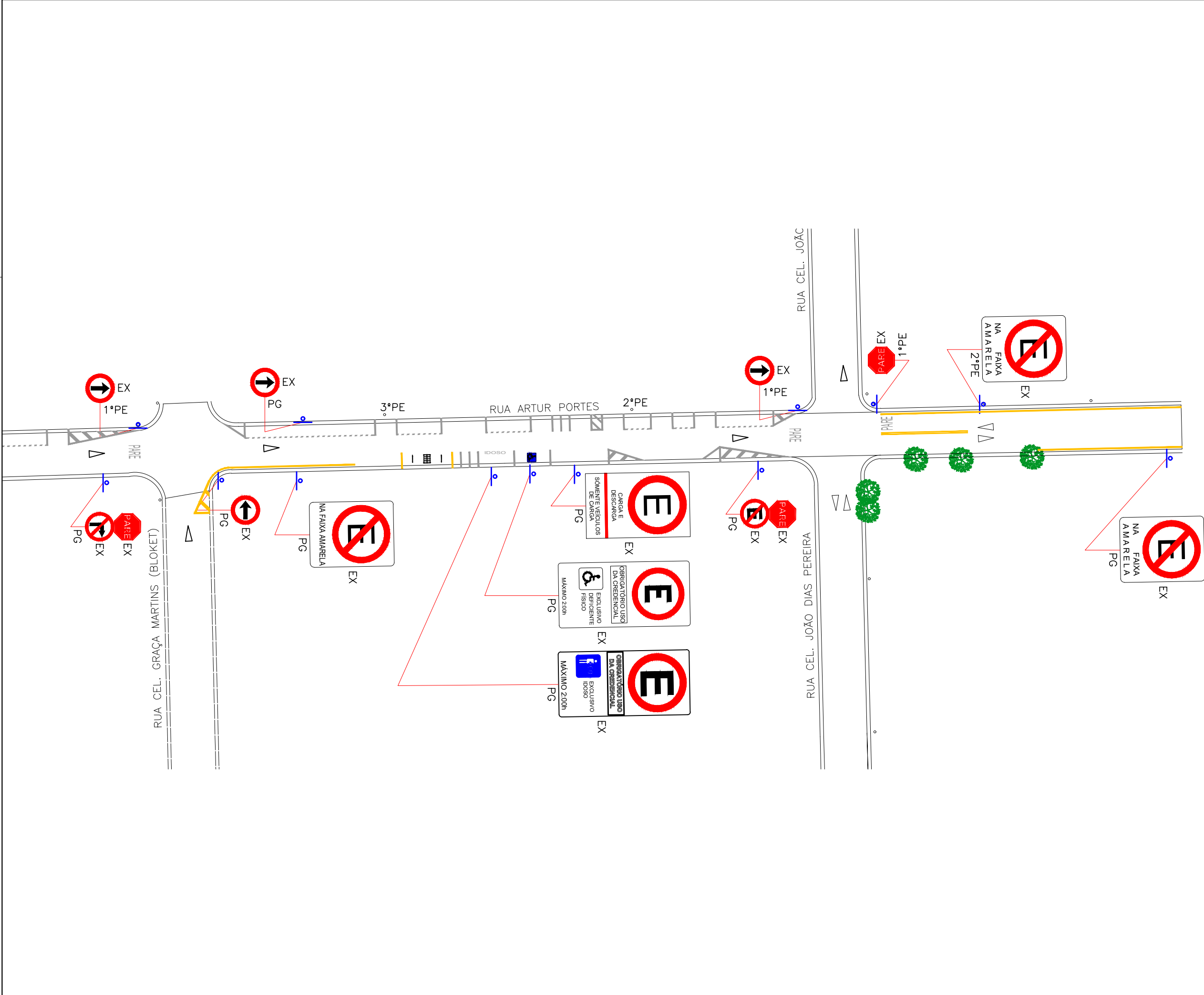
ARQUIVO:

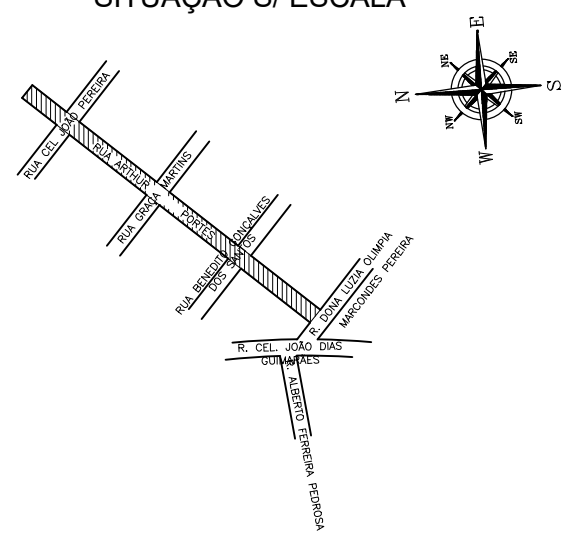


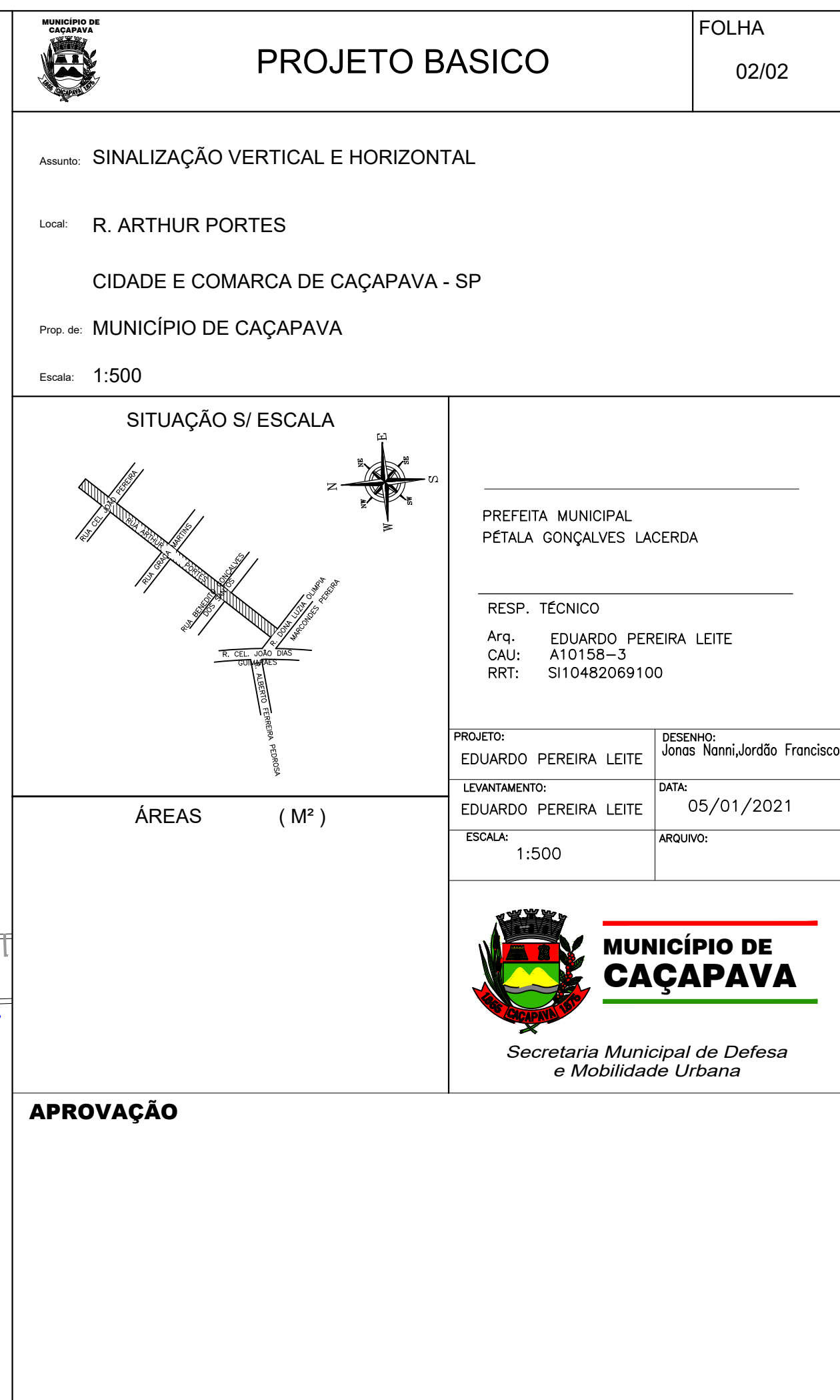
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana

APROVAÇÃO





	PROJETO BASICO	FOLHA 01/02						
Assunto: SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL								
Local: R. ARTHUR PORTES								
CIDADE E COMARCA DE CAÇAPAVA - SP								
Prop. de: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA								
Escala: 1:500								
SITUAÇÃO S/ ESCALA 		PREFEITA MUNICIPAL PÉTALA GONÇALVES LACERDA RESP. TÉCNICO Arq. EDUARDO PEREIRA LEITE CAU: A10158-3 RRT: SI10482069100 <table><tr><td>PROJETO: EDUARDO PEREIRA LEITE</td><td>DESENHO: Jonas Wanni, Jordão Francisco</td></tr><tr><td>LEVANTAMENTO: EDUARDO PEREIRA LEITE</td><td>DATA: 05/01/2021</td></tr><tr><td>ESCALA: 1:500</td><td>ARQUIVO:</td></tr></table>	PROJETO: EDUARDO PEREIRA LEITE	DESENHO: Jonas Wanni, Jordão Francisco	LEVANTAMENTO: EDUARDO PEREIRA LEITE	DATA: 05/01/2021	ESCALA: 1:500	ARQUIVO:
PROJETO: EDUARDO PEREIRA LEITE	DESENHO: Jonas Wanni, Jordão Francisco							
LEVANTAMENTO: EDUARDO PEREIRA LEITE	DATA: 05/01/2021							
ESCALA: 1:500	ARQUIVO:							
ÁREAS (M²)		 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA <i>Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana</i>						
APROVAÇÃO								



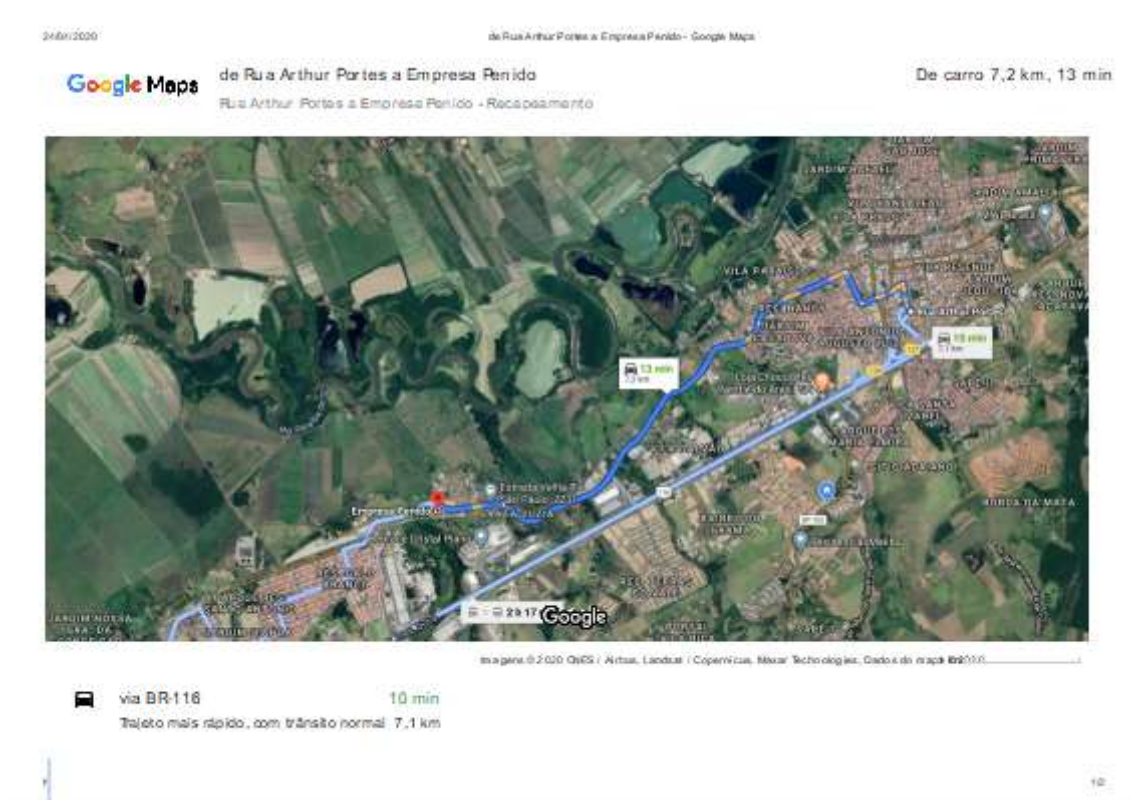


Município de Caçapava
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TRANSPORTE DE CBUQ

USINA - LOCAL DE RECAPE.

Contrato: 895294/2019



PERCURSO – 7,20 KM

USINA
ESTRADA VELHA RIO - SÃO PAULO



RUA ARTHUR PORTES , VILA SÃO JOÃO.

OBS: Este percurso se limita a usina supracitada, pois até a data do presente relatório, desconhecemos outro fornecedor próximo ao local da obra.

Caçapava, 05 de janeiro de 2021.



Contrato: 895294/2019



RUA EDGAR PORTES , VILA SÃO JOÃO.

OBS: Este percurso se limita a usina supracitada, pois até a data do presente relatório, desconhecemos outro fornecedor próximo ao local da obra.

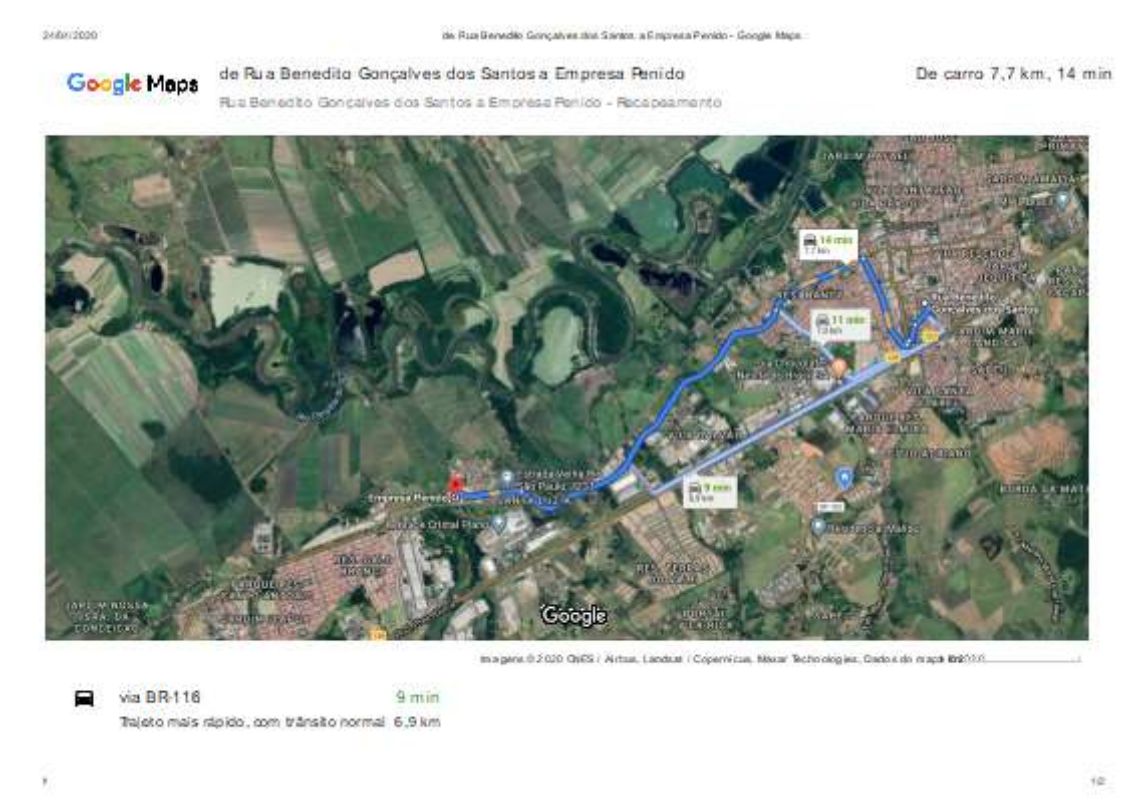
Caçapava, 05 de janeiro de 2021.



Município de Caçapava
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TRANSPORTE DE CBUQ
USINA - LOCAL DE RECAPE.

Contrato: 895294/2019



PERCURSO – 7,7 KM

USINA
ESTRADA VELHA RIO - SÃO PAULO
SÃO JOÃO.



RUA BENEDITO GONÇALVES DOS SANTOS, VILA
SÃO JOÃO.

OBS: Este percurso se limita a usina supracitada, pois até a data do presente relatório, desconhecemos outro fornecedor próximo ao local da obra.

Caçapava, 05 de janeiro de 2021.



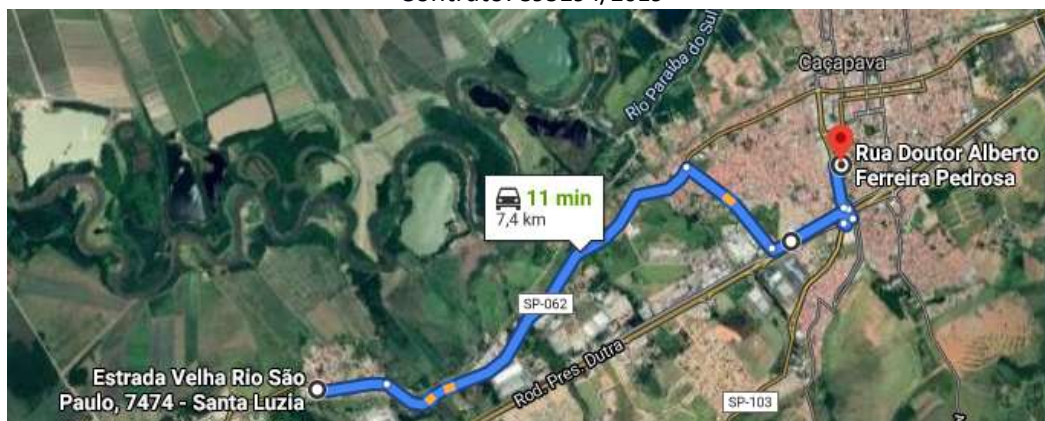
Caçapava, 05 de janeiro de 2021.



Município de Caçapava
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TRANSPORTE DE CBUQ
USINA - LOCAL DE RECAPE.

Contrato: 895294/2019



PERCURSO – 7,40 KM

USINA
ESTRADA VELHA RIO - SÃO PAULO



RUA DOUTOR ALBERTO FERREIRA PEDROSA

OBS: Este percurso se limita a usina supracitada, pois até a data do presente relatório, desconhecemos outro fornecedor próximo ao local da obra.

Caçapava, 05 de janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

ANEXO X ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Caçapava

Folha nº.
Data -09/04/2021
Proc. nº 2153/2021
Ass.

ANEXO XI

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)